

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O MUNICÍPIO de Ibimirim/PE, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria anexada aos autos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação para contratação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, modo de disputa: aberto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 11:00 horas do dia **26/06/2024**;
- 1.2. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia **09/07/2024**;
- 1.3. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia **09/07/2024**;
- 1.4. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia **09/07/2024**;
- 1.5. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
- 1.6. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.
- 1.7. Dúvidas quanto à utilização da plataforma BNC: contato@bnc.org.br / (42) 3026.4550.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.**

2.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

PROGRAMA: **15.122.0421.2031.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM:

PROGRAMA: **12.361.1223.2936.0000** - CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **12.122.1223.2927.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **12.361.1223.2937.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM:

PROGRAMA: **08.122.0815.2122.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS.



ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.122.0815.4054.0000** - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.241.0831.2130.0000** – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSO.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.241.0831.4032.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AÇÃO INTERAÇÃO – IDOSO

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0832.2128.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0834.2905.0000** - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0834.2907.0000** - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -CRIANÇA FELIZ.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0834.2983.0000** - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0832.4046.0000** - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0832.4061.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROCAD.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0834.2136.0000** - SERV. ESPECIALIZADO P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0834.2904.0000** - PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0837.2914.0000** - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0839.2137.0000** - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DA CRIANÇA.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0839.2838.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0839.4047.0000** - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.2730.2992.0000** - MANUTENÇÃO DO CRAS - FUNDO A FUNDO - ESTADUAL.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.2730.4060.0000** - MANUTENÇÃO DO CREAS - FUNDO A FUNDO - ESTADUAL.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.306.0834.2916.0000** - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.333.0834.2908.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de Procuração por instrumento público ou particular, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operação no “BNC”;

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no BNC – Bolsa Nacional de Compras – (<http://www.bnc.org.br>).

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.2.1. Para a concessão do benefício do favorecimento as ME e EPP será necessário a apresentação da declaração de que no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.3 Não poderão disputar a licitação:

5.3.1 Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.2 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

5.3.4 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.5 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.6 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.9 Empresas que não tenham sede ou filial no Estado de Pernambuco, com base no disposto no Item 4 “Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas/Soluções” do Estudo Técnico Preliminar, Anexo II deste Edital.

5.4 O impedimento de que trata o item 5.3.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5 A vedação de que trata o item 5.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na



qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitados no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos.

5.7 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao sistema da “Bolsa Nacional de Compras” (<http://www.bnc.org.br>), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.8 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibimirim, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.11 Poderão participar deste Pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.12.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.12.2 nos itens onde a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.12.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.12.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.12.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.12.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.13 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (42) 3026.4550, Whatsapp (42) 3026.4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e alterações.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas

apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações e especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.**

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,05 (cinco centavos)**.
- 8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.25.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 8.25.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 8.25.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 8.25.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.26 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- 8.26.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.26.2** empresas brasileiras;
- 8.26.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País
- 8.26.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.27** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.28** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.29** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.30** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.31** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.32** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.33** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 9.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1.** **Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.**
- 9.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1.** É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu último envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação



em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.1.1 Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

10.1.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, § 2º).

10.1.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.4 As empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.1.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.1.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, acompanhada da declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme determina o inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

10.1.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.1.12 É dever de o licitante encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a documentação solicitada neste Edital devidamente atualizada.

10.1.13 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s)

certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.2 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.3 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.3.1.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.2 As microempresas ou empresa de pequeno porte, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3.3 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.3.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.3.5 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.3.6 O licitante provisoriamente vencedor do item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.3.7 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.3.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.4 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.4.1 No caso de empresário individual:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.4.5 No caso de sociedade simples:

a) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:

a. Decreto de autorização;

10.4.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

10.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº

1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.5.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.7 Caso o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.6.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, INCLUSIVE, processos eletrônicos (PJ-e) de 1º e 2º grau; com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta dias) anteriores a data da realização da licitação, prevista no subitem 1.3 deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade.

10.6.1.1 Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

10.6.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. (2022/2023), como determina o inciso I do art. 69 da Lei 14.133/2021, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.6.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.6.2.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

10.6.2.3 caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

10.6.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.6.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente).

10.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, para a qual a empresa tenha prestado serviço em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência. Serão considerados compatíveis com a quantidade os atestados que apresentar no mínimo 30% (trinta por cento) dos serviços licitados, com identificação da empresa ou órgão fornecedor, emitidos sem rasuras, acréscimos ou entrelinhas e assinados por quem tenha competência para expedir-los.

10.7.2 Na análise da documentação técnica, na condição de demandante e especializada na contratação, o setor demandante poderá ser consultado e emitir parecer técnico a partir do recebimento da solicitação.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerá o menor valor.

11.4 A oferta deverá ser firme, precisa, limitada e rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



- 13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 O objeto da licitação será ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- 16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

17 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18 DO FISCAL DO CONTRATO

- 18.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
18.2 Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
18.3 Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;
18.4 Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;
18.5 Avaliar os resultados/objetos entregues;
18.6 Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);
18.7 Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
18.8 Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
18.9 Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
18.10 Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
18.11 Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
18.12 Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;
18.13 Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
18.14 Fiscal do Contrato: ANTONIO ALVES DE ASSIS SOBRINHO - MAT. 111322.

19 DO GESTOR DO CONTRATO

- 19.1 Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;
19.2 Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;
19.3 Atestar a Nota de Empenho;
19.4 Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;
19.5 Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;
19.6 Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
19.7 Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e



pactuadas no contrato;

- 19.8 Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- 19.9 Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;
- 19.10 Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.
- 19.11 Gestor do Contrato: WELLINGTON BEZERRA TORRES - MAT. 120714-7.

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

22 DO PAGAMENTO

- 22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 As sanções administrativas estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do deste Edital.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio.
- 24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados através do sítio eletrônico www.bnc.org.br em campo próprio em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.
- 24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 25.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 25.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 25.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 25.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 25.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

- 25.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 25.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br e também poderá ser lido e/ou obtido no mesmo endereço e período no qual os autos do processo licitatório permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.11.1 Anexo I – Termo de Referência e Anexos;
 - 26.11.2 Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
 - 26.11.3 Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor;
 - 26.11.4 Anexo IV – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, de inexistência de inidoneidade, de vínculos empregatícios, inexistência de fatos impeditivos para habilitação, de reserva de cargos para pessoa com deficiência, que Cumpre os Direitos Trabalhistas e declaração de enquadramento de ME/EPP na Lei 14.133;
 - 26.11.5 Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
 - 26.11.6 Anexo VI – Minuta de Contrato;
 - 26.11.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ibimirim, 25 de junho de 2024.

Edilson Elias dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura

Márcia Rejane da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Leutânia Gomes Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Tal aquisição justifica-se com o intuito de garantir a execução dos serviços de manutenção da iluminação pública e os serviços ligados à pasta de obras.

Serviços como reparação e manutenção de galerias, manutenção e pavimentação (tapa buraco) das ruas, requalificação de imóveis, requalificação de ruas e avenidas com tinta asfáltica para sinalização, afim de garantir a boa e contínua conservação das vias públicas, entre outros, são imprescindíveis para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela administração pública municipal. Na iluminação pública, são mais de 3.214 (três mil, duzentos e quatorze) pontos para manutenções, numa extensão territorial de 2 033,593 km².

Para exercer suas atribuições, a Secretaria Municipal de Infraestrutura precisa contar com uma variedade de materiais de construção e materiais elétricos para manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública. Os itens “3. Da Necessidade” e “4. Planilha de Especificações, Quantitativos e Valores Máximos Aceitáveis” deste documento apontam detalhadamente a necessidade e a quantidade de suprimentos necessários ao desempenho dos serviços da pasta.

A justificativa para uma nova contratação é fortalecida em razão do fim da vigência de, praticamente, todas as Atas de Registro de Preço disponíveis para aquisição parcelada, tanto de materiais de construção, quanto de materiais para manutenção de iluminação pública.

3. DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é um órgão essencial na estrutura administrativa de uma prefeitura, atuando fundamentalmente no desenvolvimento ordenado da cidade, na segurança viária, na proteção de vidas e na redução de danos em emergências.

Suas atribuições abrangem diversas áreas relacionadas à gestão das obras públicas, infraestrutura urbana e prevenção de desastres naturais. Dentre suas principais funções estão:

- A melhoria da qualidade de vida dos moradores por meio da urbanização de áreas e expansão do sistema de saneamento básico;
- A coordenação de ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de desastres naturais; bem como,
- O planejamento, a execução e a manutenção de obras públicas, como pavimentação de ruas, construção e recuperação de estradas, drenagem urbana e iluminação pública.

Este universo de atuação necessita, evidentemente, de materiais do ramo da construção e materiais destinados ao mantimento da iluminação pública, afim de efetivar os serviços que estão sob competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A necessidade da realização de uma nova contratação é fortalecida em razão do fim da vigência de, praticamente, todas as Atas de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de construção.

Na manutenção do parque de iluminação pública, **serviço que era ofertado através de uma empresa terceirizada e passou a ser ofertado diretamente pela Secretaria de Infraestrutura**, foi identificada a necessidade de aquisição de materiais elétricos para a manutenção preventiva e corretiva, afim de manter os níveis de eficiência necessários para prestação dos serviços administrativos e atender às necessidades da administração pública. **Em todo o município existem mais de 3.214 (três mil, duzentos e quatorze) pontos para manutenções, percorrendo uma extensão de 2 033,593 km², segundo informações fornecidas pela companhia elétrica de Pernambuco (Neoenergia) em 04 de setembro de 2023 por e-mail. Este fato evidencia o aumento significativo de novos pontos.**

Destaca-se ainda, a importância da seleção adequada dos materiais afim de evitar danos e interferências que possam comprometer a prestação de serviços públicos.

Considerando que o tipo de material é amplamente utilizado no dia a dia do setor, essa medida visa a melhoria das condições de vida da população, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos ofertados.

Os itens a serem adquiridos nesta contratação são considerados comuns, pois são materiais de consumo usuais na construção civil e facilmente encontrados em diversas lojas.

4. PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

4.1. Dos valores máximos estimados POR ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UN	TOTAL POR ITEM
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM OU SIMILAR	UN	150	R\$ 5,82	R\$ 873,00
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM OU SIMILAR	UN	250	R\$ 8,95	R\$ 2.237,50
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM OU SIMILAR	UN	200	R\$ 0,79	R\$ 158,00
4	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2" OU SIMILAR	UN	30	R\$ 7,08	R\$ 212,40
5	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA OU SIMILAR	L	30	R\$ 13,97	R\$ 419,10
6	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	888	R\$ 11,68	R\$ 10.371,84
7	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	924	R\$ 18,08	R\$ 16.705,92
8	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	1136	R\$ 12,27	R\$ 13.938,72
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	88	R\$ 8,53	R\$ 750,64
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	142	R\$ 7,61	R\$ 1.080,62
11	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	52	R\$ 31,93	R\$ 1.660,36
12	ACO CA-60, 6,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	80	R\$ 6,77	R\$ 541,60
13	ACO CA-60, 8,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	142	R\$ 7,98	R\$ 1.133,16
14	ADAPTADOR 3 SAIDAS 2 P+T	UN	60	R\$ 5,66	R\$ 339,60
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
17	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	40	R\$ 4,57	R\$ 182,80
18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	30	R\$ 15,09	R\$ 452,70
19	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO OU SIMILAR	KG	10	R\$ 24,33	R\$ 243,30
20	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR OU SIMILAR	UN	10	R\$ 9,57	R\$ 95,70
21	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR OU SIMILAR	UN	10	R\$ 30,43	R\$ 304,30
22	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR OU SIMILAR	UN	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
23	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	180	R\$ 13,67	R\$ 2.460,60



24	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 5 L	UN	30	R\$ 101,06	R\$ 3.031,80
25	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 900 ML	UN	20	R\$ 15,31	R\$ 306,20
26	ALAVANCA LISA 1"	UN	10	R\$ 127,14	R\$ 1.271,40
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO" OU SIMILAR	UN	4	R\$ 34,14	R\$ 136,56
28	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	UN	3	R\$ 63,52	R\$ 190,56
29	ANTIGRIPANTE - TIPO WHITE LUB OU SIMILAR	UN	60	R\$ 12,23	R\$ 733,80
30	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) OU SIMILAR	KG	100	R\$ 21,10	R\$ 2.110,00
31	ARCO DE SERRA	UN	15	R\$ 30,06	R\$ 450,90
32	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS OU SIMILAR	KG	3000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
33	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	5	R\$ 27,82	R\$ 139,10
34	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	10	R\$ 99,02	R\$ 990,20
35	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL OU SIMILAR	UN	30	R\$ 25,45	R\$ 763,50
36	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	10	R\$ 39,40	R\$ 394,00
37	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	UN	10	R\$ 709,41	R\$ 7.094,10
38	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	UN	5	R\$ 932,21	R\$ 4.661,05
39	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X 60 CM	UN	4	R\$ 871,21	R\$ 3.484,84
40	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X 60 CM	UN	3	R\$ 1.206,10	R\$ 3.618,30
41	BANCADA/BANCA/PIA DE AÇO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR). DE 0,55 X 1,20 M	UN	3	R\$ 213,30	R\$ 639,90
42	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M OU SIMILAR	M	120	R\$ 24,57	R\$ 2.948,40
43	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M OU SIMILAR	M	120	R\$ 24,28	R\$ 2.913,60
44	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M OU SIMILAR	M	120	R\$ 26,80	R\$ 3.216,00
45	BARRA ROSQUEADA 1"	UN	10	R\$ 25,37	R\$ 253,70
46	BARRA ROSQUEADA 1/2"	UN	10	R\$ 18,78	R\$ 187,80
47	BARRA ROSQUEADA 3/4"	UN	10	R\$ 34,41	R\$ 344,10
48	BARRA ROSQUEADA 5/8"	UN	10	R\$ 27,83	R\$ 278,30



49	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	35000	R\$ 1,53	R\$ 53.550,00
50	BÓIA COM SENSOR DE PRESENÇA	UN	2	R\$ 101,39	R\$ 202,78
51	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO OU SIMILAR	PAR	150	R\$ 37,43	R\$ 5.614,50
52	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO OU SIMILAR	PAR	400	R\$ 44,76	R\$ 17.904,00
53	BROCA AÇO 1/2	UN	20	R\$ 18,23	R\$ 364,60
54	BROCA AÇO 3/8	UN	20	R\$ 28,94	R\$ 578,80
55	BROCA AÇO 5/16	UN	20	R\$ 28,45	R\$ 569,00
56	BROCA CONCRETO 10	UN	20	R\$ 10,63	R\$ 212,60
57	BROCA CONCRETO 12	UN	20	R\$ 19,43	R\$ 388,60
58	BROCA CONCRETO 7	UN	20	R\$ 48,67	R\$ 973,40
59	BROCA CONCRETO 8	UN	20	R\$ 7,65	R\$ 153,00
60	BROCA MADEIRA 10	UN	10	R\$ 29,18	R\$ 291,80
61	BROCA MADEIRA 6	UN	10	R\$ 17,29	R\$ 172,90
62	BROCA MADEIRA 7	UN	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
63	BROCA MADEIRA 8	UN	10	R\$ 41,56	R\$ 415,60
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25	R\$ 10,02	R\$ 250,50
65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	30	R\$ 29,33	R\$ 879,90
66	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	30	R\$ 19,52	R\$ 585,60
67	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	20	R\$ 43,36	R\$ 867,20
68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	20	R\$ 19,55	R\$ 391,00
69	CABO COAXIAL TRIPOLAR C/ 100 M	PEÇA	4	R\$ 125,47	R\$ 501,88
70	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 OU SIMILAR	M	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
71	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 OU SIMILAR	M	500	R\$ 13,03	R\$ 6.515,00
72	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 OU SIMILAR	M	600	R\$ 1,62	R\$ 972,00
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 OU SIMILAR	M	500	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
74	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 OU SIMILAR	M	500	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
75	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	9	R\$ 105,04	R\$ 945,36
76	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M ²	500	R\$ 9,81	R\$ 4.905,00
77	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	UN	4	R\$ 204,63	R\$ 818,52



78	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100	R\$ 2,47	R\$ 247,00
79	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	300	R\$ 18,93	R\$ 5.679,00
80	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	300	R\$ 26,73	R\$ 8.019,00
81	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	200	R\$ 1,82	R\$ 364,00
82	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	200	R\$ 4,46	R\$ 892,00
83	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	200	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
84	CABO PALALELO 2X4 C/ 100 M	PEÇA	3	R\$ 234,09	R\$ 702,27
85	CABO PARALELO 2X1,5 C/ 100 M	PEÇA	5	R\$ 245,38	R\$ 1.226,90
86	CABO PARALELO 2X2.50 C/ 100M	PEÇA	10	R\$ 334,06	R\$ 3.340,60
87	CABO PICARETA E CHIBANCA	UN	30	R\$ 27,34	R\$ 820,20
88	CADEADO N° 45	UN	20	R\$ 38,55	R\$ 771,00
89	CADEADO N° 50	UN	10	R\$ 39,44	R\$ 394,40
90	CADEADO N° 60	UN	10	R\$ 55,24	R\$ 552,40
91	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00
92	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	30	R\$ 18,56	R\$ 556,80
93	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	30	R\$ 21,83	R\$ 654,90
94	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA OU SIMILAR	M	600	R\$ 11,54	R\$ 6.924,00
95	CAIXA ACOPLADA 3/6L	UN	10	R\$ 202,19	R\$ 2.021,90
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	5	R\$ 371,62	R\$ 1.858,10
97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	3	R\$ 996,64	R\$ 2.989,92
98	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	3	R\$ 201,28	R\$ 603,84
99	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	1	R\$ 3.780,25	R\$ 3.780,25
100	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	UN	10	R\$ 220,58	R\$ 2.205,80
101	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	UN	5	R\$ 238,66	R\$ 1.193,30
102	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE OU SIMILAR	UN	10	R\$ 30,12	R\$ 301,20



103	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	10	R\$ 213,33	R\$ 2.133,30
104	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	UN	60	R\$ 2,31	R\$ 138,60
105	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	UN	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
106	CAIXA SANFONADA 40CM COM 3 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	UN	5	R\$ 127,13	R\$ 635,65
107	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA OU SIMILAR	UN	35	R\$ 18,48	R\$ 646,80
108	CAL HIDRATADA PARA PINTURA OU SIMILAR	KG	4000	R\$ 8,24	R\$ 32.960,00
109	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UN	60	R\$ 23,19	R\$ 1.391,40
110	CANALETA 20X50	UN	25	R\$ 26,77	R\$ 669,25
111	CANALETA 2X20	UN	25	R\$ 15,67	R\$ 391,75
112	CANETA TESTE DE VOLTAGEM SONORA COM DETECTOR DE ENERGIA COM BIP	UN	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
113	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M OU SIMILAR	M	120	R\$ 17,46	R\$ 2.095,20
114	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M OU SIMILAR	M	90	R\$ 43,30	R\$ 3.897,00
115	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8MM X 9.53 MM (LXE), 6,99 KG/M OU SIMILAR	M	90	R\$ 98,68	R\$ 8.881,20
116	CANTONEIRA DE ENERGIA	UN	10	R\$ 46,56	R\$ 465,60
117	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 200MM	UN	10	R\$ 122,77	R\$ 1.227,70
118	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 40MM	UN	10	R\$ 2,47	R\$ 24,70
119	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	R\$ 54,43	R\$ 1.088,60
120	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25	R\$ 0,53	R\$ 13,25
121	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
122	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	15	R\$ 1,32	R\$ 19,80
123	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	15	R\$ 2,58	R\$ 38,70
124	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40
125	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	10	R\$ 6,32	R\$ 63,20
126	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	5	R\$ 13,04	R\$ 65,20
127	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	30	R\$ 12,29	R\$ 368,70
128	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40
129	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	5	R\$ 6,49	R\$ 32,45
130	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) OU SIMILAR	UN	80	R\$ 33,78	R\$ 2.702,40
131	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA OU SIMILAR	UN	25	R\$ 270,31	R\$ 6.757,75
132	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	10	R\$ 97,25	R\$ 972,50
133	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E=2.25. MM (18,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	200	R\$ 10,25	R\$ 2.050,00
134	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E=2.00 MM (16,0 KG/M2) OU SIMILAR	KG	160	R\$ 10,10	R\$ 1.616,00



135	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E=1.20 MM (9,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	96	R\$ 10,73	R\$ 1.030,08
136	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E=4.75 MM (38,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	190	R\$ 10,22	R\$ 1.941,80
137	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	156	R\$ 35,40	R\$ 5.522,40
138	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2) OU SIMILAR	KG	124	R\$ 37,82	R\$ 4.689,68
139	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	150	R\$ 17,61	R\$ 2.641,50
140	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	90	R\$ 16,43	R\$ 1.478,70
141	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA OU SIMILAR	KG	30	R\$ 35,10	R\$ 1.053,00
142	CHAVE COMBINADA 16	UN	5	R\$ 25,33	R\$ 126,65
143	CHAVE COMBINADA 19	UN	5	R\$ 36,18	R\$ 180,90
144	CHAVE COMBINADA 22	UN	5	R\$ 18,59	R\$ 92,95
145	CHAVE COMBINADA 24	UN	5	R\$ 46,74	R\$ 233,70
146	CHAVE COMBINADA 28	UN	5	R\$ 49,27	R\$ 246,35
147	CHAVE DE BOCA 10X11	UN	5	R\$ 11,18	R\$ 55,90
148	CHAVE DE BOCA 12X13	UN	5	R\$ 37,25	R\$ 186,25
149	CHAVE DE BOCA 16X17	UN	5	R\$ 40,08	R\$ 200,40
150	CHAVE DE BOCA 20X21	UN	5	R\$ 23,46	R\$ 117,30
151	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	UN	5	R\$ 19,61	R\$ 98,05
152	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	UN	5	R\$ 6,59	R\$ 32,95
153	CHAVE DE FENDA 3/8X7"	UN	5	R\$ 7,69	R\$ 38,45
154	CHAVE DE FENDA 5/16X5"	UN	5	R\$ 7,60	R\$ 38,00
155	CHAVE DE FENDA 5/16X6"	UN	5	R\$ 19,07	R\$ 95,35
156	CHAVE DE TESTE E FENDA 3X145MM	UN	4	R\$ 4,46	R\$ 17,84
157	CHAVE L 10	UN	5	R\$ 44,33	R\$ 221,65
158	CHAVE L 12	UN	5	R\$ 57,67	R\$ 288,35
159	CHAVE L 15	UN	5	R\$ 90,33	R\$ 451,65
160	CHIBANCA	UN	20	R\$ 78,98	R\$ 1.579,60
161	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1875	R\$ 38,91	R\$ 72.956,25
162	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	625	R\$ 38,91	R\$ 24.318,75
163	CINTA 100MM X 15M + CATRACA DE AMARRAÇÃO 10 TONELADA	UN	5	R\$ 522,02	R\$ 2.610,10
164	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	28	R\$ 70,99	R\$ 1.987,72
165	COLA ALTA TEMPERATURA	UN	40	R\$ 52,03	R\$ 2.081,20
166	COLA ARALDITE 10 MIN.	UN	5	R\$ 26,40	R\$ 132,00
167	COLA DURAPOXI 100G	UN	20	R\$ 14,53	R\$ 290,60
168	COLA SILICONE 45G	UN	40	R\$ 65,33	R\$ 2.613,20
169	COLA ULTRA RÁPIDA - TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR	UN	10	R\$ 11,58	R\$ 115,80
170	COLUNA ARMADA 1/2"	UN	52	R\$ 110,80	R\$ 5.761,60
171	COLUNA ARMADA 3/8"	UN	48	R\$ 91,87	R\$ 4.409,76
172	COLUNA ARMADA 5/16"	UN	100	R\$ 129,67	R\$ 12.967,00



173	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM OU SIMILAR	M ²	25	R\$ 148,60	R\$ 3.715,00
174	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM OU SIMILAR	M ²	30	R\$ 127,19	R\$ 3.815,70
175	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM OU SIMILAR	M ²	30	R\$ 190,61	R\$ 5.718,30
176	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM OU SIMILAR	M ²	40	R\$ 140,61	R\$ 5.624,40
177	CONES SINALIZADORES PVC RÍGIDO	UN	15	R\$ 56,11	R\$ 841,65
178	CORANTE LATEX "BISNAGA"	UN	10	R\$ 18,88	R\$ 188,80
179	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA OU SIMILAR 100M	Peça	5	R\$ 401,11	R\$ 2.005,55
180	CORDA SEDA 10MM	M	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
181	CORDA SEDA 14MM	M	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
182	CORDA SEDA 8 MM	M	300	R\$ 3,56	R\$ 1.068,00
183	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	500	R\$ 9,97	R\$ 4.985,00
184	CORRENTE 6MM	KG	25	R\$ 52,50	R\$ 1.312,50
185	CORRENTE 8MM	KG	23	R\$ 45,97	R\$ 1.057,31
186	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) OU SIMILAR	KG	60	R\$ 56,96	R\$ 3.417,60
187	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	R\$ 18,31	R\$ 274,65
188	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	R\$ 14,83	R\$ 222,45
189	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
190	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
191	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	R\$ 5,91	R\$ 88,65
192	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	R\$ 2,15	R\$ 32,25
193	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	R\$ 4,74	R\$ 71,10
194	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	R\$ 8,27	R\$ 124,05
195	DESEMPOLADEIRA AÇO	UN	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
196	DESEMPOLADEIRA MADEIRA	UN	10	R\$ 22,23	R\$ 222,30
197	DISCO DE CORTE 12" - FERRO OU CONCRETO	UN	30	R\$ 18,18	R\$ 545,40
198	DISCO DE CORTE 4 1/2" - FERRO OU CONCRETO	UN	40	R\$ 4,17	R\$ 166,80
199	DISCO DE CORTE 4 1/2" - P/ MADEIRA	UN	30	R\$ 25,88	R\$ 776,40
200	DISCO DE CORTE 9" - FERRO OU CONCRETO	UN	10	R\$ 18,14	R\$ 181,40
201	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADA 7 " OU SIMILAR	UN	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
202	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM OU SIMILAR	UN	100	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00



203	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM) OU SIMILAR	UN	40	R\$ 32,59	R\$ 1.303,60
204	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	UN	10	R\$ 6,67	R\$ 66,70
205	DISCO DE DESBASTE 7"	UN	25	R\$ 19,65	R\$ 491,25
206	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) OU SIMILAR	UN	50	R\$ 32,27	R\$ 1.613,50
207	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120 OU SIMILAR	UN	50	R\$ 17,36	R\$ 868,00
208	DISCO DE MAQUITA - DIAMANTADO 4 1/8"	UN	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
209	DISCO DE MAQUITA - MADEIRA	UN	10	R\$ 15,68	R\$ 156,80
210	DISCO DE SERRA - FERRO	UN	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
211	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	20	R\$ 22,61	R\$ 452,20
212	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	15	R\$ 32,80	R\$ 492,00
213	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	15	R\$ 51,38	R\$ 770,70
214	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V OU SIMILAR	UN	15	R\$ 140,49	R\$ 2.107,35
215	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V OU SIMILAR	UN	15	R\$ 213,15	R\$ 3.197,25
216	DOBRADIÇA DE CHUMBAR "PARES"	PAR	30	R\$ 25,33	R\$ 759,90
217	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS OU SIMILAR	UN	50	R\$ 7,97	R\$ 398,50
218	ELETRODO FERRO FUNDIDO	KG	10	R\$ 23,33	R\$ 233,30
219	ELETRODO OK 3,25	KG	100	R\$ 22,65	R\$ 2.265,00
220	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	50	R\$ 28,20	R\$ 1.410,00
221	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM OU SIMILAR	KG	100	R\$ 24,20	R\$ 2.420,00
222	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	100	R\$ 24,42	R\$ 2.442,00
223	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	100	R\$ 27,45	R\$ 2.745,00
224	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM OU SIMILAR	M	600	R\$ 11,74	R\$ 7.044,00
225	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM OU SIMILAR	M	600	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00
226	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM OU SIMILAR	M	600	R\$ 4,52	R\$ 2.712,00
227	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"	UN	30	R\$ 23,76	R\$ 712,80
228	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	UN	30	R\$ 21,54	R\$ 646,20
229	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	45	R\$ 28,10	R\$ 1.264,50
230	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	30	R\$ 15,71	R\$ 471,30
231	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	90	R\$ 15,22	R\$ 1.369,80
232	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM OU SIMILAR	UN	20	R\$ 12,08	R\$ 241,60



233	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO OU SIMILAR	UN	25	R\$ 57,24	R\$ 1.431,00
234	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS OU SIMILAR	UN	3	R\$ 344,94	R\$ 1.034,82
235	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA OU SIMILAR	UN	1	R\$ 654,13	R\$ 654,13
236	ESCADA TESOURA 5MTS	UN	2	R\$ 182,60	R\$ 365,20
237	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS OU SIMILAR	UN	10	R\$ 11,10	R\$ 111,00
238	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5	UN	1	R\$ 664,33	R\$ 664,33
239	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9	UN	1	R\$ 334,89	R\$ 334,89
240	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W OU SIMILAR	UN	2	R\$ 767,15	R\$ 1.534,30
241	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM OU SIMILAR	UN	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
242	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO OU SIMILAR	UN	10	R\$ 31,12	R\$ 311,20
243	EXTENSÃO C/ 10 MTS TRIPLA	UN	10	R\$ 45,99	R\$ 459,90
244	EXTENSÃO C/ 5 MTS TRIPLA	UN	5	R\$ 27,15	R\$ 135,75
245	FACÃO 20"	UN	5	R\$ 35,58	R\$ 177,90
246	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	5	R\$ 74,66	R\$ 373,30
247	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	5	R\$ 73,73	R\$ 368,65
248	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, INGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	10	R\$ 49,63	R\$ 496,30
249	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	10	R\$ 88,64	R\$ 886,40
250	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO	UN	5	R\$ 97,10	R\$ 485,50
251	FECHADURA SIMPLES	UN	5	R\$ 36,73	R\$ 183,65
252	FERRO DE SOLDA	UN	5	R\$ 42,61	R\$ 213,05
253	FERRO LISO 1/2" C/ 6 MTS	VARÃO	40	R\$ 66,52	R\$ 2.660,80
254	FERRO LISO 3/8" C/ 6 MTS	VARÃO	40	R\$ 42,91	R\$ 1.716,40
255	FERRO LISO 5/16 C/ 6 MTS	VARÃO	50	R\$ 40,45	R\$ 2.022,50
256	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	5	R\$ 9,14	R\$ 45,70
257	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	2	R\$ 117,39	R\$ 234,78
258	FITA CREPE ROLO DE 20 MM X 50 M	UN	200	R\$ 4,98	R\$ 996,00
259	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	70	R\$ 8,03	R\$ 562,10



260	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
261	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	25	R\$ 8,15	R\$ 203,75
262	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	50	R\$ 8,07	R\$ 403,50
263	FIXA FIO 10X12 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	40	R\$ 13,52	R\$ 540,80
264	FIXA FIO 14X16 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	60	R\$ 14,98	R\$ 898,80
265	FIXA FIO 18X20 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	50	R\$ 25,52	R\$ 1.276,00
266	FIXADOR DE CAL 150 ML	UN	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
267	FOICE, DIMENSÕES 37.1 x 17.4 x 3.6 CENTIMETROS (C x L x A)	UN	5	R\$ 53,14	R\$ 265,70
268	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	72	R\$ 80,20	R\$ 5.774,40
269	FURADEIRA GSB 13 - PROFISSIONAL	UN	3	R\$ 348,51	R\$ 1.045,53
270	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
271	GRADE DE PORTA 0,80 CM X 210 CM, MADEIRA DE LEI	UN	10	R\$ 261,05	R\$ 2.610,50
272	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA OU SIMILAR	UN	5	R\$ 134,41	R\$ 672,05
273	GRAMPO 106/6 - 106/8 CX C/ 5000 UND	CX	10	R\$ 38,48	R\$ 384,80
274	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	KG	10	R\$ 22,60	R\$ 226,00
275	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2 OU SIMILAR	UN	15	R\$ 10,21	R\$ 153,15
276	HASTE DE ATERRAMENTO 1.00M - AÇO REVESTIDO COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	UN	15	R\$ 40,79	R\$ 611,85
277	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	15	R\$ 67,27	R\$ 1.009,05
278	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA SIST X 10A	UN	30	R\$ 13,77	R\$ 413,10
279	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	15	R\$ 17,63	R\$ 264,45
280	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
281	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + UN 10,26 MODULO)	UN	10	R\$ 24,26	R\$ 242,60
282	INTERRUPTOR SIST. X + TOMADA 2P +T	UN	30	R\$ 21,80	R\$ 654,00
283	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20	R\$ 56,34	R\$ 1.126,80
284	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	10	R\$ 23,55	R\$ 235,50
285	ISOLADOR DE LOUÇA 56X56	UN	6	R\$ 6,67	R\$ 40,02
286	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	10	R\$ 9,22	R\$ 92,20
287	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	UN	5	R\$ 186,03	R\$ 930,15



288	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	5	R\$ 289,86	R\$ 1.449,30
289	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	UN	5	R\$ 265,83	R\$ 1.329,15
290	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	5	R\$ 294,23	R\$ 1.471,15
291	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA - DN 75MM	UN	15	R\$ 4,57	R\$ 68,55
292	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
293	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
294	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	R\$ 2,41	R\$ 72,30
295	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 3,18	R\$ 63,60
296	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	R\$ 3,70	R\$ 55,50
297	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	R\$ 15,74	R\$ 236,10
298	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	R\$ 56,79	R\$ 851,85
299	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
300	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50	R\$ 42,13	R\$ 2.106,50
301	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	R\$ 6,09	R\$ 121,80
302	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	R\$ 4,33	R\$ 86,60
303	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10	R\$ 5,85	R\$ 58,50
304	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 17 PEÇAS EM MILÍMETROS	KIT	3	R\$ 168,79	R\$ 506,37
305	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE 3/4 PROFISSIONAL DE 19 A 50MM	MALETA	2	R\$ 314,98	R\$ 629,96
306	KIT CHAVE ALEN	UN	5	R\$ 46,73	R\$ 233,65
307	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	5	R\$ 50,09	R\$ 250,45
308	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A. COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 OU SIMILAR	UN	10	R\$ 32,39	R\$ 323,90
309	KIT DE REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	UN	20	R\$ 93,06	R\$ 1.861,20
310	KIT DE SERRA COPO	UN	5	R\$ 54,78	R\$ 273,90
311	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3	R\$ 488,41	R\$ 1.465,23



312	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100MM, DE 35MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	5	R\$ 474,19	R\$ 2.370,95
313	LÂMPADA DE LED 15W	UN	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
314	LÂMPADA DE LED 20W	UN	30	R\$ 16,66	R\$ 499,80
315	LÂMPADA DE LED 30W	UN	20	R\$ 19,85	R\$ 397,00
316	LÂMPADA DE LED 45W	UN	20	R\$ 23,15	R\$ 463,00
317	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	15	R\$ 12,66	R\$ 189,90
318	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	40	R\$ 14,86	R\$ 594,40
319	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 W	UN	50	R\$ 22,80	R\$ 1.140,00
320	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	1	R\$ 55,33	R\$ 55,33
321	LATA DE THINNER 1 lt	UN	80	R\$ 18,87	R\$ 1.509,60
322	LATA DE THINNER 5 lt	UN	10	R\$ 91,00	R\$ 910,00
323	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	5	R\$ 156,21	R\$ 781,05
324	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	5	R\$ 120,95	R\$ 604,75
325	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	20	R\$ 11,14	R\$ 222,80
326	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	50	R\$ 1,87	R\$ 93,50
327	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	50	R\$ 2,96	R\$ 148,00
328	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	100	R\$ 1,21	R\$ 121,00
329	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	20	R\$ 22,67	R\$ 453,40
330	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
331	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	R\$ 10,06	R\$ 301,80
332	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 28,59	R\$ 571,80
333	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 27,35	R\$ 547,00
334	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	600	R\$ 21,67	R\$ 13.002,00
335	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	PAR	400	R\$ 30,07	R\$ 12.028,00
336	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 35CM CA 21420	PAR	150	R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
337	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60CM CA 29940	PAR	200	R\$ 42,36	R\$ 8.472,00
338	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30	R\$ 1,36	R\$ 40,80
339	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 3,69	R\$ 36,90
340	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30	R\$ 2,17	R\$ 65,10
341	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
342	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	R\$ 4,57	R\$ 137,10
343	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	R\$ 5,74	R\$ 172,20



344	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 14,77	R\$ 295,40
345	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 9,34	R\$ 186,80
346	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 15,58	R\$ 311,60
347	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	R\$ 14,21	R\$ 284,20
348	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	R\$ 29,93	R\$ 448,95
349	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10	R\$ 17,79	R\$ 177,90
350	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	R\$ 28,61	R\$ 572,20
351	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	15	R\$ 28,90	R\$ 433,50
352	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	30	R\$ 3,26	R\$ 97,80
353	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10	R\$ 10,67	R\$ 106,70
354	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10	R\$ 11,84	R\$ 118,40
355	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	10	R\$ 17,88	R\$ 178,80
356	MADERITE	UN	50	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
357	MANGOTE 1"	M	10	R\$ 63,86	R\$ 638,60
358	MANGOTE 2"	M	10	R\$ 31,17	R\$ 311,70
359	MANGOTE 3"	M	30	R\$ 61,12	R\$ 1.833,60
360	MANGOTE 4"	M	10	R\$ 108,81	R\$ 1.088,10
361	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	100	R\$ 4,28	R\$ 428,00
362	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	1000	R\$ 9,85	R\$ 9.850,00
363	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	3	R\$ 23,34	R\$ 70,02
364	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	UN	1	R\$ 14.410,58	R\$ 14.410,58
365	MARRETA 1,5 KG	UN	10	R\$ 47,22	R\$ 472,20
366	MARRETA 3 KG	UN	10	R\$ 108,45	R\$ 1.084,50
367	MARRETA 5 KG	UN	2	R\$ 131,12	R\$ 262,24
368	MARTELO 27"	UN	10	R\$ 40,92	R\$ 409,20
369	MARTELO CHAPEADOR FUNILARIA (MARTELINHO)	UN	3	R\$ 49,24	R\$ 147,72
370	MARTELO DE UNHA 25MM	UN	10	R\$ 43,04	R\$ 430,40
371	MASCARA C/ RESPIRADOR	UN	300	R\$ 57,31	R\$ 17.193,00
372	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	3	R\$ 66,96	R\$ 200,88
373	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	288	R\$ 29,83	R\$ 8.591,04
374	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	432	R\$ 80,78	R\$ 34.896,96
375	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* H X L1/L2	UN	200	R\$ 19,62	R\$ 3.924,00
376	METALON 20X20 GALVANIZADO	UN	20	R\$ 37,18	R\$ 743,60
377	METALON 30X20 GALVANIZADO	UN	30	R\$ 47,37	R\$ 1.421,10
378	METALON 50X30 GALVANIZADO	UN	30	R\$ 95,68	R\$ 2.870,40



379	NIVEL DE MÃO DE ALUMINIO 12"	UN	10	R\$ 28,01	R\$ 280,10
380	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	50	R\$ 13,96	R\$ 698,00
381	PÁ DE BICO	UN	50	R\$ 47,83	R\$ 2.391,50
382	PÁ QUADRADA	UN	100	R\$ 80,45	R\$ 8.045,00
383	PACETTA (COLHER PARA PEDREIRO)	UN	10	R\$ 32,64	R\$ 326,40
384	PARAFUSO 1/2 X 3" COM PORCA	UN	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50
385	PARAFUSO 1/4 X 2" COM PORCA	UN	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
386	PARAFUSO 1/4 X 4" COM PORCA	UN	50	R\$ 1,12	R\$ 56,00
387	PARAFUSO 1/4 X 5" COM PORCA	UN	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50
388	PARAFUSO 3/8 X 2" COM PORCA	UN	90	R\$ 3,04	R\$ 273,60
389	PARAFUSO 3/8 X 4" COM PORCA	UN	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
390	PARAFUSO 3/8 X 6" COM PORCA	UN	50	R\$ 3,14	R\$ 157,00
391	PARAFUSO 5/16 X 2" COM PORCA	UN	120	R\$ 1,09	R\$ 130,80
392	PARAFUSO 5/16 X 4" COM PORCA	UN	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
393	PARAFUSO 5/16 X 6" COM PORCA	UN	250	R\$ 1,66	R\$ 415,00
394	PARAFUSO 5/8 X 2" COM PORCA	UN	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
395	PARAFUSO 5/8 X 5" COM PORCA	UN	50	R\$ 3,39	R\$ 169,50
396	PARAFUSO 5/8 X 6" COM PORCA	UN	450	R\$ 8,55	R\$ 3.847,50
397	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10	R\$ 16,77	R\$ 167,70
398	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10	R\$ 18,07	R\$ 180,70
399	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	50	R\$ 4,14	R\$ 207,00
400	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	50	R\$ 3,06	R\$ 153,00
401	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	30	R\$ 11,32	R\$ 339,60
402	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	30	R\$ 19,60	R\$ 588,00
403	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	50	R\$ 5,37	R\$ 268,50
404	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	40	R\$ 2,61	R\$ 104,40
405	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	50	R\$ 4,27	R\$ 213,50
406	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2	UN	6000	R\$ 1,56	R\$ 9.360,00
407	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 10M	UN	2	R\$ 18,62	R\$ 37,24
408	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 30M	UN	2	R\$ 31,52	R\$ 63,04
409	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	12	R\$ 107,02	R\$ 1.284,24
410	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M²	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00



411	PERFIL U 1/8"	UN	20	R\$ 85,64	R\$ 1.712,80
412	PERFIL U 2"	UN	20	R\$ 251,43	R\$ 5.028,60
413	PERFIL U 3"	UN	20	R\$ 130,51	R\$ 2.610,20
414	PICARETA	UN	30	R\$ 109,23	R\$ 3.276,90
415	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX	UN	10	R\$ 15,27	R\$ 152,70
416	PINCEL 1" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	50	R\$ 3,63	R\$ 181,50
417	PINCEL 2 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	50	R\$ 6,14	R\$ 307,00
418	PINCEL 2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00
419	PINCEL 3 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	30	R\$ 9,08	R\$ 272,40
420	PINCEL 3" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	30	R\$ 13,47	R\$ 404,10
421	PINCEL 3/4 PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	30	R\$ 31,77	R\$ 953,10
422	PINCEL BROXA	UN	50	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
423	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2" (38 MM)	UN	40	R\$ 14,27	R\$ 570,80
424	PINCEL ROLO 05 MC LÃ CARNEIRO	UN	30	R\$ 5,19	R\$ 155,70
425	PINCEL ROLO 10 CM LÃ CARNEIRO	UN	40	R\$ 11,11	R\$ 444,40
426	PINCEL ROLO 15CM LÃ CARNEIRO	UN	30	R\$ 15,42	R\$ 462,60
427	PINCEL ROLO 23CM LÃ CARNEIRO	UN	50	R\$ 22,15	R\$ 1.107,50
428	PLUG FEMEA 2p+T	UN	20	R\$ 8,62	R\$ 172,40
429	PLUG MACHO 2p+T	UN	20	R\$ 9,62	R\$ 192,40
430	PLUG MACHO TRIFASICO 30A PORCELANA	UN	5	R\$ 71,55	R\$ 357,75
431	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" / 330 MM COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3 M	UN	2	R\$ 338,15	R\$ 676,30
432	PORCA 3/4	UN	50	R\$ 15,82	R\$ 791,00
433	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	UN	15	R\$ 0,92	R\$ 13,80
434	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	80	R\$ 0,66	R\$ 52,80
435	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	50	R\$ 0,31	R\$ 15,50
436	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	80	R\$ 0,76	R\$ 60,80
437	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	35	R\$ 8,28	R\$ 289,80
438	PORTA CALHA DE 80cm X 2.10m	UN	10	R\$ 340,79	R\$ 3.407,90
439	PORTA ELETRODO 1000A	UN	4	R\$ 71,08	R\$ 284,32
440	PORTA ELETRODO 800A	UN	3	R\$ 141,67	R\$ 425,01
441	PREGO DE AÇO 1 x 15	KG	10	R\$ 21,32	R\$ 213,20
442	PREGO DE AÇO 3 x 8	KG	10	R\$ 21,92	R\$ 219,20
443	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	10	R\$ 37,75	R\$ 377,50
444	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	10	R\$ 23,60	R\$ 236,00
445	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	20	R\$ 19,71	R\$ 394,20
446	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	20	R\$ 15,36	R\$ 307,20
447	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	10	R\$ 15,87	R\$ 158,70
448	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB OU SIMILAR	UN	30	R\$ 30,57	R\$ 917,10
449	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	5	R\$ 76,39	R\$ 381,95
450	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2	R\$ 665,59	R\$ 1.331,18
451	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SIMPLES	UN	3	R\$ 50,30	R\$ 150,90



452	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	4	R\$ 46,37	R\$ 185,48
453	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	3	R\$ 34,56	R\$ 103,68
454	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	3	R\$ 38,23	R\$ 114,69
455	QUEROSENE 1 LITRO	L	10	R\$ 25,26	R\$ 252,60
456	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	15	R\$ 26,93	R\$ 403,95
457	RASTELO DE FERRO 12 PARTES	UN	50	R\$ 41,14	R\$ 2.057,00
458	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	5	R\$ 41,61	R\$ 208,05
459	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	1	R\$ 134,09	R\$ 134,09
460	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x 40MM	UN	15	R\$ 21,00	R\$ 315,00
461	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x25MM	UN	10	R\$ 5,54	R\$ 55,40
462	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	R\$ 8,37	R\$ 167,40
463	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	15	R\$ 48,02	R\$ 720,30
464	REFLETOR LED A PROVA D'ÁGUA 100W	UN	20	R\$ 130,98	R\$ 2.619,60
465	REFLETOR LED A PROVA D'ÁGUA 200W	UN	10	R\$ 122,91	R\$ 1.229,10
466	REFLETOR LED A PROVA D'AGUA 50W	UN	20	R\$ 72,69	R\$ 1.453,80
467	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	22	R\$ 8,65	R\$ 190,30
468	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
469	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10	R\$ 19,04	R\$ 190,40
470	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	5	R\$ 37,95	R\$ 189,75
471	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10	R\$ 53,72	R\$ 537,20
472	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	6	R\$ 106,52	R\$ 639,12
473	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
474	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	20	R\$ 43,17	R\$ 863,40
475	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	100	R\$ 4,87	R\$ 487,00
476	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	5	R\$ 20,14	R\$ 100,70
477	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4. FORMATO MAIOR A 2025 CM2. OU SIMILAR	M²	300	R\$ 25,57	R\$ 7.671,00
478	RIPA 4cmX1,5cmX6m	UN	300	R\$ 7,63	R\$ 2.289,00
479	ROÇADEIRA À GASOLINA KW 43-LE 2T	UN	1	R\$ 1.261,75	R\$ 1.261,75
480	RODA C/ ARO DE FERRO E COM ROLAMENTO PARA CARRINHOS 1"	UN	20	R\$ 102,98	R\$ 2.059,60
481	RODA MACIÇA 350X8 PNEU CARRINHO MÃO CARGA 100 KG C/ ROLETE	UN	20	R\$ 143,88	R\$ 2.877,60
482	ROLDANA 1 1/2"	UN	20	R\$ 19,66	R\$ 393,20



483	ROLDONA 2 1/2"	UN	30	R\$ 38,54	R\$ 1.156,20
484	ROLDONA 2"	UN	6	R\$ 35,80	R\$ 214,80
485	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	5	R\$ 27,23	R\$ 136,15
486	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	396	R\$ 4,88	R\$ 1.932,48
487	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	20	R\$ 34,35	R\$ 687,00
488	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	1	R\$ 1.475,55	R\$ 1.475,55
489	SERRA PARA FERRO TIPO STARRET	UN	100	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
490	SERROTE	UN	5	R\$ 48,09	R\$ 240,45
491	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E LAVATÓRIO 3/4" X 1 1/2"	UN	50	R\$ 19,77	R\$ 988,50
492	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	20	R\$ 14,33	R\$ 286,60
493	SIKA TOP (IMPERMEABILIZANTE 6AL)	UN	20	R\$ 18,72	R\$ 374,40
494	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G OU SIMILAR	UN	50	R\$ 20,36	R\$ 1.018,00
495	SODA CÁUSTICA LATA 1L	UN	20	R\$ 23,28	R\$ 465,60
496	SOLDA DE OXIGENIO	KG	20	R\$ 106,16	R\$ 2.123,20
497	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	UN	20	R\$ 5,58	R\$ 111,60
498	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	UN	20	R\$ 6,97	R\$ 139,40
499	TABUA APARELHADA *2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	90	R\$ 25,97	R\$ 2.337,30
500	TABUA APARELHADA 2,5 X 25 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	72	R\$ 16,59	R\$ 1.194,48
501	TALHADEIRA 10"	UN	3	R\$ 23,99	R\$ 71,97
502	TALHADEIRA 16"	UN	3	R\$ 26,77	R\$ 80,31
503	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	3	R\$ 166,87	R\$ 500,61
504	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 40MM	UN	20	R\$ 26,77	R\$ 535,40
505	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 50MM	UN	10	R\$ 30,37	R\$ 303,70
506	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40	R\$ 2,99	R\$ 119,60
507	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40	R\$ 9,19	R\$ 367,60
508	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20	R\$ 10,49	R\$ 209,80
509	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	R\$ 12,18	R\$ 121,80
510	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	R\$ 23,38	R\$ 233,80
511	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	R\$ 10,19	R\$ 101,90
512	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5	R\$ 47,92	R\$ 239,60
513	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	R\$ 7,37	R\$ 73,70
514	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	50	R\$ 78,15	R\$ 3.907,50
515	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	R\$ 84,80	R\$ 1.696,00



516	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10	R\$ 57,10	R\$ 571,00
517	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAL, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	M ²	30	R\$ 62,03	R\$ 1.860,90
518	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	10000	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
519	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	30	R\$ 30,39	R\$ 911,70
520	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	40	R\$ 57,45	R\$ 2.298,00
521	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20	R\$ 69,21	R\$ 1.384,20
522	TESOURA P/ CORTAR CHAPA 12"	UN	3	R\$ 45,15	R\$ 135,45
523	TESOURA PODA 12"	UN	3	R\$ 34,97	R\$ 104,91
524	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	240	R\$ 29,25	R\$ 7.020,00
525	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	UN	12	R\$ 425,57	R\$ 5.106,84
526	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	UN	30	R\$ 361,33	R\$ 10.839,90
527	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	260	R\$ 45,97	R\$ 11.952,20
528	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	260	R\$ 27,38	R\$ 7.118,80
529	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	UN	125	R\$ 119,59	R\$ 14.948,75
530	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCO NEVE	UN	30	R\$ 215,48	R\$ 6.464,40
531	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR AREIA	UN	30	R\$ 295,12	R\$ 8.853,60
532	TINTA SPRAY COLORIDO	UN	10	R\$ 20,96	R\$ 209,60
533	TINTA SPRAY OURO	UN	10	R\$ 23,27	R\$ 232,70
534	TINTA SPRAY PRATA	UN	10	R\$ 18,27	R\$ 182,70
535	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30	R\$ 7,98	R\$ 239,40
536	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	30	R\$ 13,28	R\$ 398,40
537	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 15A/250V C/ INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM PLACA	UN	30	R\$ 23,49	R\$ 704,70
538	TOMADA SIST. X 2P+T 20A	UN	20	R\$ 5,97	R\$ 119,40
539	TOMADA TRIFASICA PORCELANA 30A	UN	5	R\$ 42,27	R\$ 211,35
540	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30	R\$ 11,47	R\$ 344,10
541	TORNEIRA P/ BEBEDOURO 1/2	UN	10	R\$ 21,09	R\$ 210,90
542	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	15	R\$ 15,52	R\$ 232,80
543	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	UN	20	R\$ 17,13	R\$ 342,60
544	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UN	10	R\$ 25,52	R\$ 255,20



545	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	20	R\$ 15,30	R\$ 306,00
546	TORQUESA ARMADOR 12"	UN	10	R\$ 70,83	R\$ 708,30
547	TRELIÇA C/ 6M	UN	20	R\$ 49,32	R\$ 986,40
548	TRENA C/ 5M	UN	15	R\$ 13,63	R\$ 204,45
549	TRENA DE FIBRA 50M	UN	5	R\$ 49,74	R\$ 248,70
550	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	M	20	R\$ 86,61	R\$ 1.732,20
551	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	M	20	R\$ 64,63	R\$ 1.292,60
552	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	M	20	R\$ 41,44	R\$ 828,80
553	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1200	R\$ 13,47	R\$ 16.164,00
554	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	900	R\$ 40,57	R\$ 36.513,00
555	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	180	R\$ 5,85	R\$ 1.053,00
556	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	600	R\$ 23,70	R\$ 14.220,00
557	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	300	R\$ 48,64	R\$ 14.592,00
558	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120	R\$ 31,44	R\$ 3.772,80
559	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120	R\$ 13,37	R\$ 1.604,40
560	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180	R\$ 16,18	R\$ 2.912,40
561	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180	R\$ 16,95	R\$ 3.051,00
562	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60	R\$ 10,74	R\$ 644,40
563	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	42	R\$ 15,57	R\$ 653,94
564	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	48	R\$ 14,64	R\$ 702,72
565	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	36	R\$ 19,18	R\$ 690,48
566	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	24	R\$ 52,57	R\$ 1.261,68
567	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12	R\$ 50,84	R\$ 610,08
568	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
569	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
570	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	10	R\$ 5,79	R\$ 57,90
571	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	10	R\$ 3,91	R\$ 39,10
572	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	20	R\$ 6,74	R\$ 134,80
573	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	10	R\$ 15,40	R\$ 154,00
574	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	800	R\$ 9,79	R\$ 7.832,00
575	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	46	R\$ 40,45	R\$ 1.860,70
576	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO PARA PINTURA, EXTENSÃO TOTAL 5 METROS. Em alumínio. Referência: Marca Tigre ou similar	UN	6	R\$ 51,82	R\$ 310,92



577	LUMINÁRIA DE LED DE 100W COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	750,00	182,82	R\$ 137.115,00
578	LUMINÁRIA DE LED DE 100W COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	250,00	182,82	R\$ 45.705,00
579	LUMINÁRIA LED DE 150W COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	300,00	276,96	R\$ 83.088,00
580	LUMINÁRIA LED DE 150W COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	100,00	276,96	R\$ 27.696,00
581	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 3 METRO 1 1/4	UN	150,00	153,61	R\$ 23.041,50
582	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 2 METRO 1 1/4 COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	525,00	151,53	R\$ 79.553,25
583	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 2 METRO 1 1/4 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	175,00	151,53	R\$ 26.517,75
584	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 1,5 METROS 3/4	UN	250,00	188,2	R\$ 47.050,00
585	LUMINÁRIA LED DE 50W COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	600,00	157,57	R\$ 94.542,00
586	LUMINÁRIA LED DE 50W COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	200,00	157,57	R\$ 31.514,00
587	LÂMPADA DE LED 50W E-27	UN	800	42,99	R\$ 34.392,00
588	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 7 METROS	UN	10	1160,67	R\$ 11.606,70
589	RELE FOTOELÉTRICO EXTERNO BIVOLT 1000 W, NF SEM BASE	UN	1000	27,14	R\$ 27.140,00
590	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	UN	1000	10,09	R\$ 10.090,00
591	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5MM	PEÇA	100	178,78	R\$ 17.878,00
592	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1,5MM	PEÇA	100	155,93	R\$ 15.593,00
593	LUMINÁRIA ABERTA BOCAL E-27	UN	100	69,02	R\$ 6.902,00
594	FITA ISOLANTE 10M	UN	300	12,09	R\$ 3.627,00
595	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	UN	1000	11,43	R\$ 11.430,00
596	PARAFUSO GALVANIZADO 12X250 MM COM PORCA E ARRUELA	UN	500	10,60	R\$ 5.300,00
597	PARAFUSO GALVANIZADO 12X300MM COM PORCA E ARRUELA	UN	500	11,08	R\$ 5.540,00
598	PARAFUSO GALVANIZADO 12X350 MM COM PORCA E ARRUELA	UN	200	19,48	R\$ 3.896,00
599	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	UN	250	28,19	R\$ 7.047,50
600	REATOR EXTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	UN	200	69,25	R\$ 13.850,00
601	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60A	UN	5	378,71	R\$ 1.893,55
602	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30A	UN	5	321,15	R\$ 1.605,75
603	REFLETOR LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTO VOLT	UN	50	104,03	R\$ 5.201,50
604	REFLETOR LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTO VOLT	UN	50	100,22	R\$ 5.011,00



605	CABO DE ALUMÍNIO MULT. MON. 10MM	UN	500	6,00	R\$ 3.000,00
606	CABO DE ALUMÍNIO MULT. MON. 16MM	METRO	500	8,12	R\$ 4.060,00
607	BOCAL E-27	UN	150	3,22	R\$ 483,00
608	BOTA PARA ELETRICISTA	UN	10	81,13	R\$ 811,30
609	LUVA ISOLANTE 1000V	UN	4	555,2	R\$ 2.220,80
610	LUVA DE COBERTURA	UN	4	49,53	R\$ 198,12
611	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	4	14,67	R\$ 58,68
612	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UN	4	73,63	R\$ 294,52
613	FARDAMENTO COMPLETO PARA ELETRICISTA (BATA E CALÇA)	UN	10	263,39	R\$ 2.633,90
614	ALICATE UNIVERSAL BELZER OU GEDORE	UN	6	84,08	R\$ 504,48
615	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 7,20 METROS	UN	2	1404,49	R\$ 2.808,98
616	CHAVE DE FENDA	JG	3	26,67	R\$ 80,01
617	CHAVE DE TESTE	UN	4	18,71	R\$ 74,84
618	CINTO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS	UN	4	437,49	R\$ 1.749,96
619	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM 10 POLEGADAS	UN	2	61,1	R\$ 122,20
620	DETECTOR DE TENSÃO TIPO MINIPA	UN	2	51,65	R\$ 103,30
621	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	UN	2	43,04	R\$ 86,08
622	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS 3 GAVETAS	UN	2	141,6	R\$ 283,20
623	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA CINTO PARAQUEDISTA	UN	4	199,47	R\$ 797,88

Valor Total do Certame: R\$ 1.906.113,51 (um milhão, novecentos e seis mil, cento e treze reais, e cinquenta e um centavos).

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O objeto deste Termo de Referência está enquadrado na classificação de BENS COMUNS.
- 5.2. A classificação de bens comuns justifica-se, neste caso, por serem materiais de fácil acesso e cujas especificações são usualmente e amplamente encontradas no mercado;
- 5.3. Em tempo, salientamos que os preços dos materiais e insumos, descritos no Termo de Referência tiveram por base a média de preços aplicados por empresas do ramo do objeto, bem como o Banco de Preços e painel de preços, gerando estimativas máximas equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.
- 5.4. Os produtos devem ser apresentados obrigatoriamente nas embalagens usuais, indicando quantidade, prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega com marca do produto. Em tempo, vale ressaltar que os produtos serão aceitos conforme compatibilidade com sua fórmula/composto indicado nesse termo de referência.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. A aquisição dos produtos será iniciada em remessa parcelada, entregue na Rua Carlos José C. de Albuquerque, nº 316, Bairro Angelo Gomes, Ibimirim/PE.
- 6.2. Horário de entrega: das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.
- 6.3. No Prazo máximo de até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho).

- 6.3.1. Em casos de produtos emergenciais, o prazo de entrega será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto dessa licitação será recebido ainda:
- 7.1.1. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias para posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretária demandante ou funcionário habilitado.
- 7.1.2. Definitivamente, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento provisório para a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria demandante mediante atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- 7.2. Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- 7.3. A entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos os materiais e insumos conferidos com liberação do responsável autorizado pela Secretaria demandante.
- 7.4. Caso o produto entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso do objeto no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a **Secretaria demandante**.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

- 8.1. O produto deve apresentar validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento do produto. Para os itens produzidos com prazo de validade inferior a 12 meses, só serão aceitos com no mínimo 2/3 (dois terços) de validade útil do prazo total da validade, contados a partir da data de recebimento dos produtos.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente, no mínimo 30% (trinta por cento) do total dos produtos arrematados compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.
- 9.2. Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, o Pregoeiro fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acórdão nº 291/2014.
- 9.3. O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.1. As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade da Secretaria demandante:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

PROGRAMA: **15.122.0421.2031.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM:

PROGRAMA: **12.361.1223.2936.0000** - CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **12.122.1223.2927.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **12.361.1223.2937.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM:

PROGRAMA: **08.122.0815.2122.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.122.0815.4054.0000** - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.241.0831.2130.0000** – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSO.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.241.0831.4032.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AÇÃO INTERAÇÃO – IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0832.2128.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0834.2905.0000** - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0834.2907.0000** - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -CRIANÇA FELIZ.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0834.2983.0000** - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0832.4046.0000** - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0832.4061.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROCAD.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0834.2136.0000** - SERV. ESPECIALIZADO P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0834.2904.0000** - PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0837.2914.0000** - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0839.2137.0000** - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DA CRIANÇA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0839.2838.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0839.4047.0000** - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.2730.2992.0000** - MANUTENÇÃO DO CRAS - FUNDO A FUNDO - ESTADUAL.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.2730.4060.0000** - MANUTENÇÃO DO CREAS - FUNDO A FUNDO - ESTADUAL.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.306.0834.2916.0000** - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.333.0834.2908.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. DA CONTRATADA

- 12.1.1. Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
- 12.1.2. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº.8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 12.1.3. Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora;
- 12.1.4. O FORNECEDOR deverá entregar o objeto de acordo com a solicitação formalizada pelo município de Ibimirim – PE;
- 12.1.5. Os itens a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade e de acordo com as especificações do termo de referência, estando sujeito a devolução;
- 12.1.6. Prazo de validade: O objeto deverá ser entregue com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data emitida pela nota fiscal de entrega do produto;
- 12.1.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado neste termo de referência, em estrita observância às especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de validade na nota fiscal;
- 12.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do objeto de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- 12.1.10. Comunicar ao município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 12.1.12. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 12.1.13. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

12.2. DO CONTRATANTE

- 12.2.1. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento do produto no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- 12.2.2. Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência;
- 12.2.3. Receber provisoriamente os produtos;
- 12.2.4. Verificar minuciosamente, nos prazos fixados, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.2.5. Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada.

13. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1. Define-se por FISCAL DO CONTRATO o servidor: ANTONIO ALVES DE ASSIS SOBRINHO - MAT.



111322, formalmente designado para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- c) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentose relatórios;
- d) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- g) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO GESTOR DO CONTRATO

14.1. Define-se por GESTOR DO CONTRATO o servidor: WELLINGTON BEZERRA TORRES - MAT. 120714-7, formalmente designado para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, (ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO) competindo a este.

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(is), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(is) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

14.2. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

14.3. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes aos objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

14.5. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal, nos termos da Lei Federal 14.133 de 2021.

- 15.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na notafiscal apresentada.
- 15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 15.6. Antes de cada pagamento à contratada, serão realizadas consultas para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 15.7. Constatando-se, a existência de situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 15.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 15.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 15.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.
- 15.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal.
- 15.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 15.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.14. Não haverá reajustamento de preços.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
- 17.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.4. Fraudar na execução do contrato;
- 17.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.6. Cometer fraude fiscal;
- 17.7. Não mantiver a proposta.
- 17.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sempre prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.9. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.10. Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 17.11. Pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10%



(dez por cento) do valor total contratado;

17.12. Pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

17.13. Pela recusa em corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

17.14. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/21, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, paracada evento.

17.15. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17.16. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.17. Suspensão de licitar e impedimento de contratar a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

17.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.19. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. ÓRGÃOS

18.1. Detentor da Ata: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

18.2. Participantes da Ata:

- a) Secretaria Municipal de Educação; e
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão para **Registros de Preços nº _____/2024** e nos termos da Legislação pertinente.

19.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

Ibimirim, 25 de junho de 2024.

Edilson Elias dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

As contratações do governo municipal são essenciais para a implementação de políticas públicas e exercem um grande impacto na economia devido aos recursos envolvidos. Um planejamento bem estruturado pode resultar em contratações mais eficazes, pois uma análise prévia possibilita explorar novas abordagens e métodos de mercado, garantindo uma gestão mais eficiente.

Com o intuito de garantir as recomendações técnicas e econômicas das contratações planejadas, o presente documento caracteriza o estudo preliminar de projeção para aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública. Este documento pretende identificar e analisar os diferentes cenários para atender às demandas especificadas, demonstrando as soluções das propostas e fornecendo as informações essenciais para subsidiar o processo de contratação, incluindo a elaboração do Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é um órgão essencial na estrutura administrativa de uma prefeitura, atuando fundamentalmente no desenvolvimento ordenado da cidade, na segurança viária, na proteção de vidas e na redução de danos em emergências.

Suas atribuições abrangem diversas áreas relacionadas à gestão das obras públicas, infraestrutura urbana e prevenção de desastres naturais. Dentre suas principais funções estão:

- A melhoria da qualidade de vida dos moradores por meio da urbanização de áreas e expansão do sistema de saneamento básico;
- A coordenação de ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de desastres naturais; bem como,
- O planejamento, a execução e a manutenção de obras públicas, como pavimentação de ruas, construção e recuperação de estradas, drenagem urbana e iluminação pública.

Este universo de atuação necessita, evidentemente, de materiais do ramo da construção e materiais destinados ao mantimento da iluminação pública, afim de efetivar os serviços que estão sob competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A necessidade da realização de uma nova contratação é fortalecida em razão do fim da vigência de, praticamente, todas as Atas de Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de construção.

Na manutenção do parque de iluminação pública, **serviço que era ofertado através de uma empresa terceirizada e passou a ser ofertado diretamente pela Secretaria de Infraestrutura**, foi identificada a necessidade de aquisição de materiais elétricos para a manutenção preventiva e corretiva, afim de manter os níveis de eficiência necessários para prestação dos serviços administrativos e atender às necessidades da administração pública. **Em todo o município existem mais de 3.214 (três mil, duzentos e quatorze) pontos para manutenções, percorrendo uma extensão de 2 033,593 km², segundo informações fornecidas pela companhia elétrica de Pernambuco (Neoenergia) em 04 de setembro de 2023 por e-mail. Este fato evidencia o aumento significativo de novos pontos.**

Destaca-se ainda, a importância da seleção adequada dos materiais afim de evitar danos e interferências que possam comprometer a prestação de serviços públicos.

Considerando que o tipo de material é amplamente utilizado no dia a dia do setor, essa medida visa a melhoria das condições de vida da população, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos ofertados.

Os itens a serem adquiridos nesta contratação são considerados comuns, pois são materiais de consumo usuais na construção civil e facilmente encontrados em diversas lojas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, sendo aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, Inciso XII, da Lei 14.133/21.

A empresa a ser contratada deve ter caráter idôneo e, necessariamente, atender os seguintes itens:

- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao controle e qualidade dos produtos;
- A contratada deverá fornecer os produtos, por padrão, de forma imediata após a emissão da ordem de compra, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, obedecendo assim os prazos previstos no termo de referência;
- A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessário para entrega no(s) local(is) indicado(s) pelo contratante;
- Será necessário que o fornecedor contratado concorde em cumprir todas as condições estabelecidas no termo de referência e no edital como requisito para esta contratação.

Após a conclusão do processo licitatório, as empresas contratadas devem realizar o fornecimento dos materiais dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, devendo seguir rigorosamente as especificações indicadas, incluindo as unidades de medida conforme listado nos materiais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS/SOLUÇÕES

A precificação será determinada exclusivamente com base na pesquisa realizada no BANCO DE PREÇOS do <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>, seguindo as diretrizes da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, nº 73 de 15 de agosto de 2020, Art. 5º, Inciso III. A análise de mercado também estará em conformidade com o Art. 6º da referida legislação, sendo conduzida pelo setor de cotações.

A solução de mercado mais comum e viável adotada pelos diversos órgãos da administração pública federal direta e indireta para o atendimento das necessidades de suprimento de materiais de consumo da administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham nas suas atividades principal ou secundária a atividade de produção, distribuição e comercialização dos produtos compatíveis com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar para aquisição dos materiais de consumo usuais na construção civil.

IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Descrição da solução (ou cenário)	
1	Aquisição em fornecedores locais
2	Aquisição em fornecedores regionais
3	Aquisição em fornecedores nacionais

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Durante a busca por soluções, foram identificadas falhas recorrentes no fornecimento desses materiais por fornecedores de outros estados em anos anteriores. A secretaria de infraestrutura tem enfrentado grandes desafios na entrega desses produtos, o que afeta negativamente a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade, infringindo o princípio da eficiência.

O fornecimento por parte desses fornecedores geralmente leva de 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) dias úteis para ser concluído, conforme constatado pelo setor de compras, excedendo o prazo estipulado no contrato e resultando na desqualificação e punição a alguns deles, como ocorrido anteriormente. Esses atrasos são causados principalmente pela baixa quantidade solicitada, falta de itens e distância entre a sede da empresa e o município.

Após encontrar as soluções adequadas, verificou-se que os itens a serem adquiridos são considerados bens comuns. Assim, será mais vantajoso para a administração pública conduzir o processo licitatório por meio do pregão eletrônico. Essa abordagem possibilita a escolha do fornecedor mais adequado para atender às necessidades da administração, facilitando a aquisição de produtos de fornecedores locais e regionais.

Dessa forma, a regionalização da licitação não compromete o processo licitatório, pois a competição ocorre normalmente, seguindo o devido processo legal. É importante ressaltar que os atrasos no fornecimento têm dificultado a realização das manutenções no município, prejudicando a população.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A licitação deverá ser realizada utilizando-se a modalidade Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço unitário por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser economicamente viável. Junto a isto, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas. Desta forma, conclui-se que a solução mais vantajosa é a aquisição de materiais de construção e materiais para a manutenção de iluminação pública nos moldes apresentados.

A licitação atenderá às observâncias dos preceitos do direito público e, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (nova lei de licitações), do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123/2006.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa foi baseada em projeções realistas, considerando as demandas específicas do setor, no intuito de garantir o abastecimento adequado da unidade. A quantidade estimada teve como base as aquisições de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública realizadas anteriormente, conforme descrito nas tabelas abaixo:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD/2021	QTD/2023	QTD/2024
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM OU SIMILAR	UN	0	150	150
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM OU SIMILAR	UN	50	250	250
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM OU SIMILAR	UN	0	200	200
4	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2" OU SIMILAR	UN	0	30	30
5	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA OU SIMILAR	L	100	75	30
6	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	962,52	1480,8	888
7	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	808,92	924,48	924
8	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	1.136,16	1136,2	1136
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	176,4	88,2	88
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	711	474	142
11	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	78,48	160	52
12	ACO CA-60, 6,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	0	176,4	80
13	ACO CA-60, 8,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	0	474	142
14	ADAPTADOR 3 SAIDAS 2 P+T	UN	60	60	60
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	100	50	50



16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	90	50	50
17	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	80	40	40
18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	60	30	30
19	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO OU SIMILAR	KG	10	10	10
20	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR OU SIMILAR	UN	0	10	10
21	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR OU SIMILAR	UN	0	10	10
22	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR OU SIMILAR	UN	0	10	10
23	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0	180	180
24	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 5 L	UN	0	0	30
25	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 900 ML	UN	0	0	20
26	ALAVANCA LISA 1"	UN	10	10	10
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO" OU SIMILAR	UN	0	4	4
28	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	UN	0	3	3
29	ANTIGRIPANTE - TIPO WHITE LUB OU SIMILAR	UN	40	60	60
30	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) OU SIMILAR	KG	50	100	100
31	ARCO DE SERRA	UN	10	15	15
32	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS OU SIMILAR	KG	2000	3000	3000
33	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	0	5	5
34	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	0	10	10
35	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL OU SIMILAR	UN	10	30	30
36	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	0	10	10



37	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	UN	8	10	10
38	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	UN	5	5	5
39	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X 60 CM	UN	3	4	4
40	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X 60 CM	UN	0	3	3
41	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR). DE 0,55 X 1,20 M	UN	4	3	3
42	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M OU SIMILAR	M	180	120	120
43	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M OU SIMILAR	M	180	120	120
44	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M OU SIMILAR	M	180	120	120
45	BARRA ROSQUEADA 1"	UN	10	10	10
46	BARRA ROSQUEADA 1/2"	UN	10	10	10
47	BARRA ROSQUEADA 3/4"	UN	10	10	10
48	BARRA ROSQUEADA 5/8"	UN	10	10	10
49	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	22000	30000	35000
50	BÓIA COM SENSOR DE PRESENÇA	UN	8	5	2
51	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO OU SIMILAR	PAR	80	150	150
52	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO OU SIMILAR	PAR	200	400	400
53	BROCA AÇO 1/2	UN	10	20	20
54	BROCA AÇO 3/8	UN	10	20	20
55	BROCA AÇO 5/16	UN	10	20	20
56	BROCA CONCRETO 10	UN	0	20	20
57	BROCA CONCRETO 12	UN	0	20	20
58	BROCA CONCRETO 7	UN	0	20	20
59	BROCA CONCRETO 8	UN	0	20	20
60	BROCA MADEIRA 10	UN	10	10	10
61	BROCA MADEIRA 6	UN	10	10	10
62	BROCA MADEIRA 7	UN	10	10	10
63	BROCA MADEIRA 8	UN	10	10	10
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25	25	25



65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	40	30	30
66	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	0	30	30
67	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	40	20	20
68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	40	20	20
69	CABO COAXIAL TRIPOLAR C/ 100 M	PEÇA	5	4	4
70	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 OU SIMILAR	M	0	200	200
71	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 OU SIMILAR	M	500	500	500
72	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 OU SIMILAR	M	500	600	600
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 OU SIMILAR	M	800	500	500
74	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 OU SIMILAR	M	800	500	500
75	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0	300	9
76	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	700	500	500
77	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	0	400	4
78	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	0	100	100
79	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	500	300	300
80	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	0	300	300



81	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	0	200	200
82	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	0	200	200
83	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	0	200	200
84	CABO PARALELO 2X4 C/ 100 M	PEÇA	0	3	3
85	CABO PARALELO 2X1,5 C/ 100 M	PEÇA	5	10	5
86	CABO PARALELO 2X2.50 C/ 100M	PEÇA	25	5	10
87	CABO PICARETA E CHIBANCA	UN	20	30	30
88	CADEADO Nº 45	UN	20	20	20
89	CADEADO Nº 50	UN	7	10	10
90	CADEADO Nº 60	UN	7	10	10
91	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	25	20	20
92	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	0	30	30
93	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	60	30	30
94	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA OU SIMILAR	M	0	600	600
95	CAIXA ACOPLADA 3/6L	UN	0	10	10
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	5	8	5
97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	5	5	3
98	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	10	5	3
99	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	6	2	1



100	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL) OU SIMILAR	UN	5	10	10
101	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO - MÓDULO (PADRÃO CONCESSIONÁRIA LOCAL) OU SIMILAR	UN	5	5	5
102	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE OU SIMILAR	UN	20	10	10
103	CAIXA DE GORDURA CILÍNDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIÂMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	0	10	10
104	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM AÇO ESMALTADA OU SIMILAR	UN	60	60	60
105	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM AÇO ESMALTADA OU SIMILAR	UN	30	10	10
106	CAIXA SANFONADA 40CM COM 3 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	UN	0	5	5
107	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA OU SIMILAR	UN	20	35	35
108	CAL HIDRATADA PARA PINTURA OU SIMILAR	KG	2300	4000	4000
109	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UN	30	60	60
110	CANALETA 20X50	UN	25	25	25
111	CANALETA 2X20	UN	25	25	25
112	CANETA TESTE DE TENSÃO SONORA COM DETECTOR DE ENERGIA COM BIP	UN	0	2	2
113	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M OU SIMILAR	M	30	30	120
114	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M OU SIMILAR	M	25	100	90
115	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8MM X 9.53 MM (LXE), 6,99 KG/M OU SIMILAR	M	27	30	90
116	CANTONEIRA DE ENERGIA	UN	25	10	10
117	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 200MM	UN	0	10	10
118	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 40MM	UN	0	10	10
119	CAP PVC, SÉRIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	0	20	20
120	CAP PVC, SOLDÁVEL, 20 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25	25	25
121	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25	25	25
122	CAP PVC, SOLDÁVEL, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	15	15	15
123	CAP PVC, SOLDÁVEL, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	15	15	15



124	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	17	10	10
125	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	17	10	10
126	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	17	5	5
127	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	0	30	30
128	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	0	10	10
129	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	0	5	5
130	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) OU SIMILAR	UN	40	80	80
131	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA OU SIMILAR	UN	30	25	25
132	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	10	10	10
133	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E=2.25. MM (18,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	0	200	200
134	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E=2.00 MM (16,0 KG/M2) OU SIMILAR	KG	0	160	160
135	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E=1.20 MM (9,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	192	96	96
136	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E=4.75 MM (38,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	0	190	190
137	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	156	156	156
138	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2) OU SIMILAR	KG	62	124	124
139	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	120	150	150
140	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	38	90	90
141	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA OU SIMILAR	KG	30	30	30
142	CHAVE COMBINADA 16	UN	5	5	5
143	CHAVE COMBINADA 19	UN	5	5	5
144	CHAVE COMBINADA 22	UN	5	5	5
145	CHAVE COMBINADA 24	UN	5	5	5
146	CHAVE COMBINADA 28	UN	5	5	5
147	CHAVE DE BOCA 10X11	UN	5	5	5



148	CHAVE DE BOCA 12X13	UN		5	5
149	CHAVE DE BOCA 16X17	UN	5	5	5
150	CHAVE DE BOCA 20X21	UN	5	5	5
151	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	UN	5	5	5
152	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	UN	5	5	5
153	CHAVE DE FENDA 3/8X7"	UN	5	5	5
154	CHAVE DE FENDA 5/16X5"	UN	5	5	5
155	CHAVE DE FENDA 5/16X6"	UN	5	5	5
156	CHAVE DE TESTE E FENDA 3X145MM	UN	0	4	4
157	CHAVE L 10	UN	5	5	5
158	CHAVE L 12	UN	5	5	5
159	CHAVE L 15	UN	5	5	5
160	CHIBANCA	UN	5	20	20
161	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR	KG	90000	125000	2500
163	CINTA 100MM X 15M + CATRACA DE AMARRAÇÃO 10 TONELADA	UN	5	5	5
164	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	0	28	28
165	COLA ALTA TEMPERATURA	UN	40	40	40
166	COLA ARALDITE 10 MIN.	UN	5	5	5
167	COLA DURAPOXI 100G	UN	10	20	20
168	COLA SILICONE 45G	UN	40	40	40
169	COLA ULTRA RÁPIDA - TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR	UN	10	10	10
170	COLUNA ARMADA 1/2"	UN	0	52	52
171	COLUNA ARMADA 3/8"	UN	25	48	48
172	COLUNA ARMADA 5/16"	UN	15	100	100
173	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM OU SIMILAR	M ²	25	25	25
174	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM OU SIMILAR	M ²	0	30	30
175	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM OU SIMILAR	M ²	25	30	30
176	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM OU SIMILAR	M ²	0	40	40
177	CONES SINALIZADORES PVC RÍGIDO	UN	15	15	15
178	CORANTE LATEX "BISNAGA"	UN	10	10	10
179	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA OU SIMILAR 100M	Peça	0	5	5
180	CORDA SEDA 10MM	M	15	200	200
181	CORDA SEDA 14MM	M	15	100	100



182	CORDA SEDA 8 MM	M	15	300	300
183	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	0	500	500
184	CORRENTE 6MM	KG	25	25	25
185	CORRENTE 8MM	KG	23	23	23
186	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) OU SIMILAR	KG	0	60	60
187	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	15	15
188	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	15	15
189	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	15	15
190	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	15	15
191	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	15	15
192	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	15	15
193	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	15	15
194	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15	15	15
195	DESEMPOLADEIRA AÇO	UN	10	10	10
196	DESEMPOLADEIRA MADEIRA	UN	10	10	10
197	DISCO DE CORTE 12" - FERRO OU CONCRETO	UN	30	30	30
198	DISCO DE CORTE 4 1/2" - FERRO OU CONCRETO	UN	40	40	40
199	DISCO DE CORTE 4 1/2" - P/ MADEIRA	UN	0	30	30
200	DISCO DE CORTE 9" - FERRO OU CONCRETO	UN	10	10	10
201	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADA 7 " OU SIMILAR	UN	0	50	50
202	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM OU SIMILAR	UN	0	100	100
203	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM) OU SIMILAR	UN	0	40	40
204	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	UN	10	10	10
205	DISCO DE DESBASTE 7"	UN	25	25	25



206	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) OU SIMILAR	UN	10	50	50
207	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120 OU SIMILAR	UN	0	50	50
208	DISCO DE MAQUITA - DIAMANTADO 4 1/8"	UN	10	10	10
209	DISCO DE MAQUITA - MADEIRA	UN		10	10
210	DISCO DE SERRA - FERRO	UN	10	10	10
211	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	15	20	20
212	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	16	15	15
213	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	15	15	15
214	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V OU SIMILAR	UN	15	15	15
215	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V OU SIMILAR	UN	15	15	15
216	DOBRADIÇA DE CHUMBAR "PARES"	PAR	20	30	30
217	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS OU SIMILAR	UN	20	50	50
218	ELETRODO FERRO FUNDIDO	KG	20	10	10
219	ELETRODO OK 3,25	KG	100	100	100
220	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	0	50	50
221	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM OU SIMILAR	KG	10	100	100
222	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	50	100	100
223	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	0	100	100
224	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM OU SIMILAR	M	650	600	600
225	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM OU SIMILAR	M	1200	600	600
226	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM OU SIMILAR	M	1600	600	600
227	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"	UN	30	30	30
228	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	UN	30	30	30



229	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	20	45	45
230	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	0	30	30
231	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	40	90	90
232	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM OU SIMILAR	UN	20	20	20
233	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO OU SIMILAR	UN	20	25	25
234	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS OU SIMILAR	UN	3	5	3
235	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA OU SIMILAR	UN	0	1	1
236	ESCADA TESOURA 5MTS	UN	3	2	2
237	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS OU SIMILAR	UN	10	10	10
238	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5	UN	2	1	1
239	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9	UN	0	1	1
240	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W OU SIMILAR	UN	0	2	2
241	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM OU SIMILAR	UN	20	20	20
242	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO OU SIMILAR	UN	5	10	10
243	EXTENSÃO C/ 10 MTS TRIPLA	UN	10	10	10
244	EXTENSÃO C/ 5 MTS TRIPLA	UN	0	5	5
245	FACÃO 20"	UN	0	5	5
246	FECHADRUJA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	0	5	5
247	FECHADRUJA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	0	5	5
248	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, INGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	15	10	10



249	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	15	10	10
250	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO	UN	10	5	5
251	FECHADURA SIMPLES	UN	5	5	5
252	FERRO DE SOLDA	UN	5	5	5
253	FERRO LISO 1/2" C/ 6 MTS	VARÃO	15	40	40
254	FERRO LISO 3/8" C/ 6 MTS	VARÃO	10	40	40
255	FERRO LISO 5/16 C/ 6 MTS	VARÃO	10	50	50
256	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	5	5	5
257	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	0	2	2
258	FITA CREPE ROLO DE 20 MM X 50 M	UN	0	60	200
259	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	40	20	70
260	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	10	15	50
261	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	100	20	25
262	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0	50	50
263	FIXA FIO 10X12 C/ PREGO DE AÇO C/ 1000 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	0	4	40
264	FIXA FIO 14X16 C/ PREGO DE AÇO C/ 1000 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	0	6	60
265	FIXA FIO 18X20 C/ PREGO DE AÇO C/ 1000 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	0	5	50
266	FIXADOR DE CAL 150 ML	UN	0	500	500
267	FOICE, DIMENSÕES 37.1 x 17.4 x 3.6 CENTIMETROS (C x L x A)	UN	0	5	5
268	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0	72	72
269	FURADEIRA GSB 13 - PROFISSIONAL	UN	3	3	3
270	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	30	500	200
271	GRADE DE PORTA 0,80 CM X 210 CM, MADEIRA DE LEI	UN	0	10	10
272	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA OU SIMILAR	UN	5	5	5
273	GRAMPO 106/6 - 106/8 CX C/ 5000 UND	CX	10	10	10
274	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	KG	10	10	10



275	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2 OU SIMILAR	UN	0	15	15
276	HASTE DE ATERRAMENTO 1.00M - AÇO REVESTIDO COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	UN	15	15	15
277	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	20	15	15
278	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA SIST X 10A	UN	30	30	30
279	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	0	15	15
280	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	0	15	15
281	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + UN 10,26 MODULO)	UN	0	10	10
282	INTERRUPTOR SIST. X + TOMADA 2P +T	UN	0	30	30
283	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	0	20	20
284	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	0	10	10
285	ISOLADOR DE LOUÇA 56X56	UN	30	6	6
286	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	30	10	10
287	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	UN	0	5	5
288	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 100 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	5	5	5
289	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	UN	5	5	5
290	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	0	5	5



291	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA - DN 75MM	UN	22	15	15
292	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	250	100	100
293	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100	100	100
294	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	30	30
295	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	22	20	20
296	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	22	15	15
297	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	22	15	15
298	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	22	15	15
299	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	160	100	100
300	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	22	50	50
301	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	30	20	20
302	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20	20	20
303	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10	10	10
304	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 17 PEÇAS EM MILÍMETROS	KIT	0	3	3
305	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE 3/4 PROFISSIONAL DE 19 A 50MM	MALETA	0	2	2
306	KIT CHAVE ALEN	UN	5	5	5
307	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	5	5	5
308	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A. COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 OU SIMILAR	UN	10	10	10
309	KIT DE REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	UN	5	20	20
310	KIT DE SERRA COPO	UN	5	5	5
311	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	0	3	3



312	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100MM, DE 35MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	10	5	5
313	LÂMPADA DE LED 15W	UN	0	50	50
314	LÂMPADA DE LED 20W	UN	0	30	30
315	LÂMPADA DE LED 30W	UN	40	20	20
316	LÂMPADA DE LED 45W	UN	0	20	20
317	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	0	15	15
318	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	40	40	40
319	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 W	UN	0	50	50
320	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	20	1	1
321	LATA DE THINNER 1 lt	UN	100	80	80
322	LATA DE THINNER 5 lt	UN	10	10	10
323	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	10	5	5
324	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	10	5	5
325	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	0	20	20
326	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	50	50	50
327	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	50	50	50
328	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	50	100	100
329	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	50	20	20
330	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	25	0	50
331	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	30	30
332	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	20	20
333	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	45	20	20
334	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	400	600	600
335	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	PAR	60	400	400
336	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 35CM CA 21420	PAR	30	150	150



337	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60CM CA 29940	PAR	0	200	200
338	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30	30	30
339	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	10	10	10
340	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30	30	30
341	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30	30	30
342	LUVA PVC SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	60	30	30
343	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	30	30
344	LUVA PVC SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	20	20
345	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30	20	20
346	LUVA PVC SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	20	20
347	LUVA PVC SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	20	20
348	LUVA PVC SOLDAVEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20	15	15
349	LUVA PVC SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15	10	10
350	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20	20	20
351	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	30	15	15
352	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	30	30	30
353	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10	10	10
354	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	15	10	10
355	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	0	10	10
356	MADERITE	UN	30	50	50
357	MANGOTE 1"	M	15	10	10
358	MANGOTE 2"	M	20	10	10
359	MANGOTE 3"	M	30	30	30
360	MANGOTE 4"	M	10	10	10
361	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	0	100	100
362	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	100	100	1000



363	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	0	3	3
364	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	UN	0	1	1
365	MARRETA 1,5 KG	UN	5	10	10
366	MARRETA 3 KG	UN	5	10	10
367	MARRETA 5 KG	UN	3	2	2
368	MARTELO 27"	UN	10	10	10
369	MARTELO CHAPEADOR FUNILARIA (MARTELINHO)	UN	5	3	3
370	MARTELO DE UNHA 25MM	UN	0	10	10
371	MASCARA C/ RESPIRADOR	UN	300	300	300
372	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	0	3	3
373	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	180	288	288
374	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	162	432	432
375	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* H X L1/L2	UN	0	200	200
376	METALON 20X20 GALVANIZADO	UN	10	20	20
377	METALON 30X20 GALVANIZADO	UN	15	30	30
378	METALON 50X30 GALVANIZADO	UN	10	30	30
379	NIVEL DE MÃO DE ALUMINIO 12"	UN	0	10	10
380	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	70	50	50
381	PÁ DE BICO	UN	0	50	50
382	PÁ QUADRADA	UN	45	100	100
383	PACETTA (COLHER PARA PEDREIRO)	UN	0	10	10
384	PARAFUSO 1/2 X 3" COM PORCA	UN	50	50	50
385	PARAFUSO 1/4 X 2" COM PORCA	UN	50	50	50
386	PARAFUSO 1/4 X 4" COM PORCA	UN	50	50	50
387	PARAFUSO 1/4 X 5" COM PORCA	UN	50	50	50
388	PARAFUSO 3/8 X 2" COM PORCA	UN	90	90	90
389	PARAFUSO 3/8 X 4" COM PORCA	UN	50	50	50
390	PARAFUSO 3/8 X 6" COM PORCA	UN	50	50	50
391	PARAFUSO 5/16 X 2" COM PORCA	UN	120	120	120
392	PARAFUSO 5/16 X 4" COM PORCA	UN	50	50	50
393	PARAFUSO 5/16 X 6" COM PORCA	UN	250	250	250
394	PARAFUSO 5/8 X 2" COM PORCA	UN	50	50	50
395	PARAFUSO 5/8 X 5" COM PORCA	UN	50	50	50
396	PARAFUSO 5/8 X 6" COM PORCA	UN	450	450	450



397	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	0	10	10
398	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	0	10	10
399	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	0	50	50
400	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	0	50	50
401	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	0	30	30
402	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	0	30	30
403	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	0	50	50
404	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	0	40	40
405	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	0	50	50
406	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2	MIL	0	0	6000
407	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 10M	UN	0	2	2
408	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 30M	UN	0	2	2
409	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	0	0	12
410	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M²	80	0	40
411	PERFIL U 1/8"	UN	0	20	20
412	PERFIL U 2"	UN	0	20	20
413	PERFIL U 3"	UN	0	20	20
414	PICARETA	UN	16	30	30
415	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX	UN	10	10	10
416	PINCEL 1" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	25	30	50
417	PINCEL 2 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	30	30	50
418	PINCEL 2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	25	30	50



419	PINCEL 3 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	18	20	30
420	PINCEL 3" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	18	20	30
421	PINCEL 3/4 PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	18	20	30
422	PINCEL BROXA	UN	24	50	50
423	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	25	60	40
424	PINCEL ROLO 05 MC LÃ CARNEIRO	UN	20	20	30
425	PINCEL ROLO 10 CM LÃ CARNEIRO	UN	30	30	40
426	PINCEL ROLO 15CM LÃ CARNEIRO	UN	20	20	30
427	PINCEL ROLO 23CM LÃ CARNEIRO	UN	50	50	50
428	PLUG FEMEA 2p+T	UN	10	20	20
429	PLUG MACHO 2p+T	UN	10	20	20
430	PLUG MACHO TRIFASICO 30A PORCELANA	UN	0	5	5
431	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" / 330 MM COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3 M	UN	0	2	2
432	PORCA 3/4	UN	0	50	50
433	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	UN	15	15	15
434	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	80	80	80
435	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	50	50	50
436	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	80	80	80
437	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	0	35	35
438	PORTA CALHA DE 80cm X 2.10m	UN	10	10	10
439	PORTA ELETRODO 1000A	UN	0	0	4
440	PORTA ELETRODO 800A	UN	0	0	3
441	PREGO DE AÇO 1 x 15	KG	15	10	10
442	PREGO DE AÇO 3 x 8	KG	10	10	10
443	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	0	10	10
444	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	0	10	10
445	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0	20	20
446	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0	20	20
447	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	0	10	10
448	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB OU SIMILAR	UN	50	30	30
449	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	3	5	5
450	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	0	2	2



451	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SIMPLES	UN	0	3	3
452	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	0	7	4
453	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	0	3	3
454	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	0	3	3
455	QUEROSENE 1 LITRO	L	5	10	10
456	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	0	15	15
457	RASTELO DE FERRO 12 PARTES	UN	10	50	50
458	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	0	5	5
459	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	0	1	1
460	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x 40MM	UN	15	15	15
461	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x25MM	UN	10	10	10
462	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	5	20	20
463	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	30	15	15
464	REFLETOR LED A PROVA D'ÁGUA 100W	UN	0	20	20
465	REFLETOR LED A PROVA D'ÁGUA 200W	UN	0	20	10
466	REFLETOR LED A PROVA D'AGUA 50W	UN	0	20	20
467	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	0	22	22
468	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	50	30	30
469	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	20	10	10
470	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	7	5	5
471	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	30	10	10
472	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	14	6	6



473	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	5	10	10
474	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	10	20	20
475	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0	100	100
476	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	250	5	5
477	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4. FORMATO MAIOR A 2025 CM2. OU SIMILAR	M²	250	300	300
478	RIPA 4cmX1,5cmX6m	UN	0	200	300
479	ROÇADEIRA À GASOLINA KW 43-LE 2T	UN	0	1	1
480	RODA C/ ARO DE FERRO E COM ROLAMENTO PARA CARRINHOS 1"	UN	0	20	20
481	RODA MACIÇA 350X8 PNEU CARRINHO MÃO CARGA 100 KG C/ ROLETE	UN	0	20	20
482	ROLDANA 1 1/2"	UN	40	40	20
483	ROLDONA 2 1/2"	UN	40	40	30
484	ROLDONA 2"	UN	10	10	6
485	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	8	5	5
486	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	264,8	396	396
487	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	0	20	20
488	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	0	1	1
489	SERRA PARA FERRO TIPO STARRET	UN	100	100	100
490	SERROTE	UN	0	5	5
491	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E LAVATÓRIO 3/4" X 1 1/2"	UN	20	50	50
492	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	0	20	20
493	SIKA TOP (IMPERMEABILIZANTE 6AL)	UN	10	20	20
494	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G OU SIMILAR	UN	0	50	50
495	SODA CÁUSTICA LATA 1L	UN	10	20	20
496	SOLDA DE OXIGENIO	KG	10	20	20
497	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	UN	0	20	20
498	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	UN	0	20	20
499	TABUA APARELHADA *2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0	100	90
500	TABUA APARELHADA 2,5 X 25 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0	60	72
501	TALHADEIRA 10"	UN	3	3	3



502	TALHADEIRA 16"	UN	3	3	3
503	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	0	3	3
504	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 40MM	UN	20	20	20
505	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 50MM	UN	10	10	10
506	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15	20	40
507	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	15	20	40
508	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	20	20
509	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	10	10
510	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	10	10
511	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	10	10
512	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20	5	5
513	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10	10	10
514	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	50	50	50
515	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	32	20	20
516	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10	10	10
517	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAL, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	M ²	0	30	30
518	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	28000	10000	10000
519	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	30	30	30
520	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20	40	40
521	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20	20	20
522	TESOURA P/ CORTAR CHAPA 12"	UN	5	3	3
523	TESOURA PODA 12"	UN	0	3	3
524	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	0	180	240
525	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0	144	12
526	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	90	108	30



527	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	0	162	260
528	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	0	180	260
529	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	L	594	450	125
530	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCO NEVE	L	1260	1080	30
531	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR AREIA	L	0	0	30
532	TINTA SPRAY COLORIDO	UN	10	10	10
533	TINTA SPRAY OURO	UN	10	10	10
534	TINTA SPRAY PRATA	UN	10	10	10
535	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30	30	30
536	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	0	30	30
537	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 15A/250V C/ INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM PLACA	UN	30	30	30
538	TOMADA SIST. X 2P+T 20A	UN	20	20	20
539	TOMADA TRIFASICA PORCELANA 30A	UN	0	5	5
540	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	0	30	30
541	TORNEIRA P/ BEBEDOURO 1/2	UN	15	10	10
542	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	15	15	15
543	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	UN	20	20	20
544	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UN	20	10	10
545	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	20	20	20
546	TORQUESA ARMADOR 12"	UN	5	10	10
547	TRELIÇA C/ 6M	UN	3	60	20
548	TRENA C/ 5M	UN	0	15	15
549	TRENA DE FIBRA 50M	UN	0	5	5
550	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	M	5	20	20
551	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	M	5	20	20
552	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	M	5	20	20



553	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	900	1200	1200
554	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	300	900	900
555	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	180	180	180
556	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	72	300	600
557	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	0	300	300
558	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120	120	120
559	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120	120	120
560	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	900	100	180
561	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	360	100	180
562	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	300	50	60
563	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	240	40	42
564	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	300	50	48
565	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180	30	36
566	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180	20	24
567	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	120	10	12
568	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	0	10	10
569	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	30	10	10
570	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	0	10	10
571	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	0	10	10
572	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	0	20	20
573	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	0	10	10
574	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	300	900	800
575	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	46	46	46
576	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO PARA PINTURA, EXTENSÃO TOTAL 5 METROS. EM ALUMÍNIO. REFERÊNCIA: MARCA TIGRE OU SIMILAR	UN	0	0	6



MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD/2021	QTD/2022	QTD/2024
577	LUMINÁRIA DE LED DE 100W	UN	0	200	1000
579	LUMINÁRIA LED DE 150W	UN	0	100	400
581	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 3 METRO 1 1/4	UN	0	0	150
582	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 2 METRO 1 1/4	UN	0	0	700
584	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 1,5 METROS 3/4	UN	50	0	250
585	LUMINÁRIA LED DE 50W	UN	100	200	800
587	LÂMPADA DE LED 50W E-27	UN	0	0	800
588	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 7 METROS	UN	27	0	10
589	RELE FOTOELÉTRICO EXTERNO BIVOLT 1000 W, NF SEM BASE	UN	250	800	1000
590	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	UN	140	0	1000
591	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5MM	PEÇA	5	0,50	100
592	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1,5MM	PEÇA	0	0,10	100
593	LUMINÁRIA ABERTA BOCAL E-27	UN	0	0	100
594	FITA ISOLANTE 10M	UN	100	60	300
595	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	UN	200	0	1000
596	PARAFUSO GALVANIZADO 12X250 MM COM PORCA E ARRUELA	UN	0	0	500
597	PARAFUSO GALVANIZADO 12X300MM COM PORCA E ARRUELA	UN	0	0	500
598	PARAFUSO GALVANIZADO 12X350 MM COM PORCA E ARRUELA	UN	50	0	200
599	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	UN	200	200	250
600	REATOR EXTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	UN	200	0	200
601	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60A	UN	1	0	5
602	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30A	UN	1	0	5



603	REFLETOR LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTO VOLT	UN	0	0	50
604	REFLETOR LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTO VOLT	UN	10	0	50
605	CABO DE ALUMÍNIO MULT. MON. 10MM	UN	0	0	500
606	CABO DE ALUMÍNIO MULT. MON. 16MM	METRO	500	0	500
607	BOCAL E-27	UN	50	0	150
608	BOTA PARA ELETRICISTA	UN	4	6	10
609	LUVA ISOLANTE 1000V	UN	4	3	4
610	LUVA DE COBERTURA	UN	4	3	4
611	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	4	3	4
612	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UN	4	3	4
613	FARDAMENTO COMPLETO PARA ELETRICISTA (BATA E CALÇA)	UN	4	4	10
614	ALICATE UNIVERSAL BELZER OU GEDORE	UN	4	3	6
615	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 7,20 METROS	UN	2	0	2
616	CHAVE DE FENDA	JG	4	3	3
617	CHAVE DE TESTE	UN	0	0	4
618	CINTO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS	UN	4	3	4
619	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM 10 POLEGADAS	UN	4	3	2
620	DETECTOR DE TENSÃO TIPO MINIPA	UN	2	0	2
621	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	UN	0	0	2
622	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS 3 GAVETAS	UN	4	3	2

623	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA CINTO PARAQUEDISTA	UN	4	3	4
-----	---	----	---	---	---

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor Total do Certame: R\$ 1.906.113,51 (um milhão, novecentos e seis mil, cento e treze reais, e cinquenta e um centavos).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto será adquirido parceladamente, primeiro, por ser divisível, tornando tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração pública, e segundo, pela capacidade de armazenamento suportada pelo almoxarifado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas associada ao objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, não foi identificado neste estudo a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição em tela, buscamos atender a alta demanda de serviços ofertada pela Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações anteriores, buscando atender aos princípios de economicidade e eficiência que regem a administração pública.

O município pretende adquirir produtos de qualidade e com preço justo.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A administração garantirá que haverá fiscal para recebimento do produto, bem como o acompanhamento atento das atividades planejadas, visando realizar ajustes e melhorias no objeto do contrato quando necessário.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que há viabilidade operacional e orçamentária para a aquisição pretendida, bem como a adequação da necessidade identificada na contratação.

Ibimirim, 20 de junho de 2024.

Edilson Elias dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME INCISO VI DO ART. 68 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz (___).

Local, data

Assinatura
CPF:

1938

IBIMIRIM



ANEXO IV

DECLARAÇÕES (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº..... em conformidade com o disposto no Art. 63º, I da Lei 14.133/2021, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE

Declara para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº..... não está cumprindo pena de inidoneidade para licitar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, conforme determina o Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada a....., declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa do Município de Ibimirim/PE ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº..... sediada a....., declara sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... sediada....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação e em outras normas específicas, conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal 14.133/2021.

DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS DIREITOS TRABALHISTAS

A Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... sediada....., declara que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... sediada....., declara que no ano de realização da licitação 2024, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local, data

Assinatura

CPF:

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para a aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na forma eletrônica nº _____/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:.....CNPJ:.....
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO, E-MAIL e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UN	TOTAL POR ITEM
1	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 100 X 2,5 MM OU SIMILAR	UN	150		
2	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 150 X *3,6* MM OU SIMILAR	UN	250		
3	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X *4,6* MM OU SIMILAR	UN	200		
4	ABRACADEIRA, GALVANIZADA/ZINCADA, ROSCA SEM FIM, PARAFUSO INOX, LARGURA FITA *12,6 A *14 MM, D = 2" A 2 1/2" OU SIMILAR	UN	30		
5	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA OU SIMILAR	L	30		
6	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	888		
7	ACO CA-50, 12,5 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	924		
8	ACO CA-50, 16,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	1136		
9	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	KG	88		
10	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	KG	142		
11	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	52		
12	ACO CA-60, 6,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	80		
13	ACO CA-60, 8,0 MM, VERGALHAO OU SIMILAR	KG	142		
14	ADAPTADOR 3 SAIDAS 2 P+T	UN	60		
15	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 20 MM X 1/2", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	50		
16	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	50		
17	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	40		
18	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA OU SIMILAR	UN	30		
19	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO OU SIMILAR	KG	10		



20	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR OU SIMILAR	UN	10		
21	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR OU SIMILAR	UN	10		
22	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR OU SIMILAR	UN	10		
23	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	180		
24	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 5 L	UN	30		
25	AGUARRÁS, APLICAÇÃO SOLVENTE DE TINTA, COMPOSIÇÃO 100% DESTILADO DE PETRÓLEO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROZENE, RECIPIENTE: LATA COM 900 ML	UN	20		
26	ALAVANCA LISA 1"	UN	10		
27	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6 " COM ISOLAMENTO" OU SIMILAR	UN	4		
28	ALICATE DE CRIMPAR RJ11, RJ12 E RJ45	UN	3		
29	ANTIGRIPANTE - TIPO WHITE LUB OU SIMILAR	UN	60		
30	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M) OU SIMILAR	KG	100		
31	ARCO DE SERRA	UN	15		
32	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS OU SIMILAR	KG	3000		
33	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	5		
34	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 3 ESTRIBOS E 3 ISOLADORES	UN	10		
35	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL OU SIMILAR	UN	30		
36	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR / INFERIOR, *15* A / 250 V	UN	10		
37	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	UN	10		
38	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) OU SIMILAR	UN	5		
39	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X 60 CM	UN	4		
40	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 150 X 60 CM	UN	3		
41	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, LISA (SEM ESCORREDOR). DE 0,55 X 1,20 M	UN	3		
42	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M OU SIMILAR	M	120		
43	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M OU SIMILAR	M	120		



44	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M OU SIMILAR	M	120		
45	BARRA ROSQUEADA 1"	UN	10		
46	BARRA ROSQUEADA 1/2"	UN	10		
47	BARRA ROSQUEADA 3/4"	UN	10		
48	BARRA ROSQUEADA 5/8"	UN	10		
49	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, 9 X 19 X 29 CM (L X A X C)	UN	35000		
50	BÓIA COM SENSOR DE PRESENÇA	UN	2		
51	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO OU SIMILAR	PAR	150		
52	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO OU SIMILAR	PAR	400		
53	BROCA AÇO 1/2	UN	20		
54	BROCA AÇO 3/8	UN	20		
55	BROCA AÇO 5/16	UN	20		
56	BROCA CONCRETO 10	UN	20		
57	BROCA CONCRETO 12	UN	20		
58	BROCA CONCRETO 7	UN	20		
59	BROCA CONCRETO 8	UN	20		
60	BROCA MADEIRA 10	UN	10		
61	BROCA MADEIRA 6	UN	10		
62	BROCA MADEIRA 7	UN	10		
63	BROCA MADEIRA 8	UN	10		
64	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25		
65	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	30		
66	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	30		
67	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 75 X 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	20		
68	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDABEL, CURTA, COM 85 X 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	20		
69	CABO COAXIAL TRIPOLAR C/ 100 M	PEÇA	4		
70	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2 OU SIMILAR	M	200	1938	
71	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2 OU SIMILAR	M	500		
72	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 OU SIMILAR	M	600		
73	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2 OU SIMILAR	M	500		



74	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2 OU SIMILAR	M	500		
75	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 1,5 MM2	UN	9		
76	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M ²	500		
77	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2	UN	4		
78	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 1,5 MM2	M	100		
79	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2	M	300		
80	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2	M	300		
81	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	200		
82	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 4 MM2	M	200		
83	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 6 MM2	M	200		
84	CABO PALALELO 2X4 C/ 100 M	PEÇA	3		
85	CABO PARALELO 2X1,5 C/ 100 M	PEÇA	5		
86	CABO PARALELO 2X2.50 C/ 100M	PEÇA	10		
87	CABO PICARETA E CHIBANCA	UN	30		
88	CADEADO N° 45	UN	20		
89	CADEADO N° 50	UN	10		
90	CADEADO N° 60	UN	10		
91	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 25 MM E ALTURA DE APROX 25 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 5,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	20		
92	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 35 MM E ALTURA DE APROX 30 MM, HASTE CEMENTADA (NAO LONGA), EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 6,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	30		
93	CADEADO SIMPLES, CORPO EM LATAO MACICO, COM LARGURA DE 50 MM E ALTURA DE APROX 40 MM, HASTE CEMENTADA EM ACO TEMPERADO COM DIAMETRO DE APROX 8,0 MM, INCLUINDO 2 CHAVES OU SIMILAR	UN	30		
94	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA OU SIMILAR	M	600		
95	CAIXA ACOPLADA 3/6L	UN	10		
96	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	5		
97	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	3		
98	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	3		
99	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	1		



100	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	UN	10		
101	CAIXA DE DERIVACAO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL) OU SIMILAR	UN	5		
102	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE OU SIMILAR	UN	10		
103	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE-MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA OU SIMILAR	UN	10		
104	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	UN	60		
105	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA OU SIMILAR	UN	10		
106	CAIXA SANFONADA 40CM COM 3 GAVETAS PARA FERRAMENTAS	UN	5		
107	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA OU SIMILAR	UN	35		
108	CAL HIDRATADA PARA PINTURA OU SIMILAR	KG	4000		
109	CAMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO	UN	60		
110	CANALETA 20X50	UN	25		
111	CANALETA 2X20	UN	25		
112	CANETA TESTE DE VOLTAGEM SONORA COM DETECTOR DE ENERGIA COM BIP	UN	2		
113	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M OU SIMILAR	M	120		
114	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M OU SIMILAR	M	90		
115	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8MM X 9.53 MM (LXE), 6,99 KG/M OU SIMILAR	M	90		
116	CANTONEIRA DE ENERGIA	UN	10		
117	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 200MM	UN	10		
118	CAP PVC SOLDADO P/ ESGOTO 40MM	UN	10		
119	CAP PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20		
120	CAP PVC, SOLDAVEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25		
121	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	25		
122	CAP PVC, SOLDAVEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	15		
123	CAP PVC, SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	15		
124	CAP PVC, SOLDAVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	10		
125	CAP PVC, SOLDAVEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	10		
126	CAP PVC, SOLDAVEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL OU SIMILAR	UN	5		
127	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	30		
128	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	10		



129	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL OU SIMILAR	UN	5		
130	CAPA PARA CHUVA EM PVC COM FORRO DE POLIESTER, COM CAPUZ (AMARELA OU AZUL) OU SIMILAR	UN	80		
131	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA OU SIMILAR	UN	25		
132	CAVADEIRA ARTICULADA	UN	10		
133	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E=2.25. MM (18,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	200		
134	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E=2.00 MM (16,0 KG/M2) OU SIMILAR	KG	160		
135	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 18, E=1.20 MM (9,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	96		
136	CHAPA DE ACO FINA A QUENTE BITOLA MSG 3/16", E=4.75 MM (38,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	190		
137	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	156		
138	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2) OU SIMILAR	KG	124		
139	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2) OU SIMILAR	KG	150		
140	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 20, E = 0,95 MM (7,60 KG/M2) OU SIMILAR	KG	90		
141	CHAPA/BOBINA LISA EM ALUMINIO, LIGA 1.200 - H14, QUALQUER ESPESSURA, QUALQUER LARGURA OU SIMILAR	KG	30		
142	CHAVE COMBINADA 16	UN	5		
143	CHAVE COMBINADA 19	UN	5		
144	CHAVE COMBINADA 22	UN	5		
145	CHAVE COMBINADA 24	UN	5		
146	CHAVE COMBINADA 28	UN	5		
147	CHAVE DE BOCA 10X11	UN	5		
148	CHAVE DE BOCA 12X13	UN	5		
149	CHAVE DE BOCA 16X17	UN	5		
150	CHAVE DE BOCA 20X21	UN	5		
151	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	UN	5		
152	CHAVE DE FENDA 3/16X6"	UN	5		
153	CHAVE DE FENDA 3/8X7"	UN	5		
154	CHAVE DE FENDA 5/16X5"	UN	5		
155	CHAVE DE FENDA 5/16X6"	UN	5		
156	CHAVE DE TESTE E FENDA 3X145MM	UN	4		
157	CHAVE L 10	UN	5		
158	CHAVE L 12	UN	5		
159	CHAVE L 15	UN	5		
160	CHIBANCA	UN	20		
161	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1875		
162	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 OU SIMILAR COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	625		
163	CINTA 100MM X 15M + CATRACA DE AMARRAÇÃO 10 TONELADA	UN	5		
164	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO	KG	28		



165	COLA ALTA TEMPERATURA	UN	40		
166	COLA ARALDITE 10 MIN.	UN	5		
167	COLA DURAPOXI 100G	UN	20		
168	COLA SILICONE 45G	UN	40		
169	COLA ULTRA RÁPIDA - TIPO SUPER BONDER OU SIMILAR	UN	10		
170	COLUNA ARMADA 1/2"	UN	52		
171	COLUNA ARMADA 3/8"	UN	48		
172	COLUNA ARMADA 5/16"	UN	100		
173	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 10 MM OU SIMILAR	M ²	25		
174	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 12 MM OU SIMILAR	M ²	30		
175	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM OU SIMILAR	M ²	30		
176	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA Prensada, DE 2200 X 1600 MM, E = 6 MM OU SIMILAR	M ²	40		
177	CONES SINALIZADORES PVC RÍGIDO	UN	15		
178	CORANTE LATEX "BISNAGA"	UN	10		
179	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, PARA TRABALHO EM ALTURA OU SIMILAR 100M	Peça	5		
180	CORDA SEDA 10MM	M	200		
181	CORDA SEDA 14MM	M	100		
182	CORDA SEDA 8 MM	M	300		
183	CORDAO DE COBRE, FLEXIVEL, TORCIDO, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/D, 300 V, 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2	M	500		
184	CORRENTE 6MM	KG	25		
185	CORRENTE 8MM	KG	23		
186	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = 1/2" (12,5 MM) OU SIMILAR	KG	60		
187	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
188	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
189	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
190	CURVA 180 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
191	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
192	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
193	CURVA 90 GRAUS, CURTA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
194	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO OU SIMILAR	UN	15		
195	DESEMPOLADEIRA AÇO	UN	10		
196	DESEMPOLADEIRA MADEIRA	UN	10		
197	DISCO DE CORTE 12" - FERRO OU CONCRETO	UN	30		



198	DISCO DE CORTE 4 1/2" - FERRO OU CONCRETO	UN	40		
199	DISCO DE CORTE 4 1/2" - P/ MADEIRA	UN	30		
200	DISCO DE CORTE 9" - FERRO OU CONCRETO	UN	10		
201	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHADEIRA 7 " OU SIMILAR	UN	50		
202	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM OU SIMILAR	UN	100		
203	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12 X 1/8 X 3/4 " (300 X 3,2 X 19,05 MM) OU SIMILAR	UN	40		
204	DISCO DE DESBASTE 4 1/2"	UN	10		
205	DISCO DE DESBASTE 7"	UN	25		
206	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM) OU SIMILAR	UN	50		
207	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120 OU SIMILAR	UN	50		
208	DISCO DE MAQUITA - DIAMANTADO 4 1/8"	UN	10		
209	DISCO DE MAQUITA - MADEIRA	UN	10		
210	DISCO DE SERRA - FERRO	UN	10		
211	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	20		
212	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	15		
213	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V OU SIMILAR	UN	15		
214	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V OU SIMILAR	UN	15		
215	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSAO MAXIMA DE 415 V OU SIMILAR	UN	15		
216	DOBRADIÇA DE CHUMBAR "PARES"	PAR	30		
217	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS OU SIMILAR	UN	50		
218	ELETRODO FERRO FUNDIDO	KG	10		
219	ELETRODO OK 3,25	KG	100		
220	ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	50		
221	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM OU SIMILAR	KG	100		
222	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	100		
223	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM OU SIMILAR	KG	100		
224	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM OU SIMILAR	M	600		
225	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM OU SIMILAR	M	600		
226	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM OU SIMILAR	M	600		
227	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2"	UN	30		
228	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4"	UN	30		



229	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	45		
230	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1/2", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	30		
231	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 3/4", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) OU SIMILAR	M	90		
232	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM OU SIMILAR	UN	20		
233	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO OU SIMILAR	UN	25		
234	ESCADA DUPLA DE ABRIR EM ALUMINIO, MODELO PINTOR, 8 DEGRAUS OU SIMILAR	UN	3		
235	ESCADA EXTENSIVEL EM ALUMINIO COM 6,00 M ESTENDIDA OU SIMILAR	UN	1		
236	ESCADA TESOURA 5MTS	UN	2		
237	ESCOVA DE ACO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS OU SIMILAR	UN	10		
238	ESMERILHADEIRA ANGULAR 5	UN	1		
239	ESMERILHADEIRA ANGULAR 9	UN	1		
240	ESMERILHADEIRA ANGULAR ELETRICA, DIAMETRO DO DISCO 7 " (180 MM), ROTACAO 8500 RPM, POTENCIA 2400 W OU SIMILAR	UN	2		
241	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM OU SIMILAR	UN	20		
242	ESQUADRO DE ACO 12 " (300 MM), CABO DE ALUMINIO OU SIMILAR	UN	10		
243	EXTENSÃO C/ 10 MTS TRIPLA	UN	10		
244	EXTENSÃO C/ 5 MTS TRIPLA	UN	5		
245	FACÃO 20"	UN	5		
246	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	5		
247	FECHADURIA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER INTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO BIPARTIDA	CJ	5		
248	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, INGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	10	1938	
249	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA- TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 55 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	10		
250	FECHADURA P/ PORTA DE ROLO	UN	5		
251	FECHADURA SIMPLES	UN	5		
252	FERRO DE SOLDA	UN	5		
253	FERRO LISO 1/2" C/ 6 MTS	VARÃO	40		
254	FERRO LISO 3/8" C/ 6 MTS	VARÃO	40		
255	FERRO LISO 5/16 C/ 6 MTS	VARÃO	50		



256	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO , EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)	UN	5		
257	FITA ACO INOX PARA CINTAR POSTE, L = 19 MM, E = 0,5 MM (ROLO DE 30M)	UN	2		
258	FITA CREPE ROLO DE 20 MM X 50 M	UN	200		
259	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	70		
260	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	50		
261	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	25		
262	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	50		
263	FIXA FIO 10X12 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	40		
264	FIXA FIO 14X16 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS "GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	60		
265	FIXA FIO 18X20 C/ PREGO DE AÇO C/ 100 UNDS " GRAMPO FIXA FIO"	PACOTE	50		
266	FIXADOR DE CAL 150 ML	UN	500		
267	FOICE, DIMENSÕES 37.1 x 17.4 x 3.6 CENTIMETROS (C x L x A)	UN	5		
268	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	72		
269	FURADEIRA GSB 13 - PROFISSIONAL	UN	3		
270	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	200		
271	GRADE DE PORTA 0,80 CM X 210 CM, MADEIRA DE LEI	UN	10		
272	GRAMPEADOR TIPO ROCAMA OU SIMILAR	UN	5		
273	GRAMPO 106/6 - 106/8 CX C/ 5000 UND	CX	10		
274	GRAMPO DE ACO POLIDO 1" X 9	KG	10		
275	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 1", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2 OU SIMILAR	UN	15		
276	HASTE DE ATERRAMENTO 1.00M - AÇO REVESTIDO COM CAMADA DE COBRE ELETROLÍTICO	UN	15		
277	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO GALVANIZADO TIPO CANTONEIRA COM 2,00 M DE COMPRIMENTO, 25 X 25 MM E CHAPA DE 3/16"	UN	15		
278	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA SIST X 10A	UN	30		
279	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	15		
280	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	15		
281	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + UN 10,26 MODULO)	UN	10		
282	INTERRUPTOR SIST. X + TOMADA 2P +T	UN	30		
283	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	20		
284	INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	10		



285	ISOLADOR DE LOUÇA 56X56	UN	6		
286	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	UN	10		
287	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MOVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	UN	5		
288	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	5		
289	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO OU SIMILAR	UN	5		
290	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UN	5		
291	JOELHO PVC SOLD 90G P/AGUA - DN 75MM	UN	15		
292	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
293	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	100		
294	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
295	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
296	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15		
297	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15		
298	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15		
299	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	100		
300	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	50		
301	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20		
302	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20		
303	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10		
304	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM 17 PEÇAS EM MILÍMETROS	KIT	3		
305	JOGO DE SOQUETE ESTRIADO DE 3/4 PROFISSIONAL DE 19 A 50MM	MALETA	2		
306	KIT CHAVE ALEN	UN	5		
307	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS	UN	5		
308	KIT DE PROTECAO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO, TOMADA PADRAO 2P+T 20 A. COM DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 OU SIMILAR	UN	10		
309	KIT DE REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	UN	20		
310	KIT DE SERRA COPO	UN	5		



311	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100MM OU 700 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	3		
312	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100MM, DE 35MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	5		
313	LÂMPADA DE LED 15W	UN	50		
314	LÂMPADA DE LED 20W	UN	30		
315	LÂMPADA DE LED 30W	UN	20		
316	LÂMPADA DE LED 45W	UN	20		
317	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	15		
318	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	40		
319	LÂMPADA TUBULAR DE LED 40 W	UN	50		
320	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	1		
321	LATA DE THINNER 1 lt	UN	80		
322	LATA DE THINNER 5 lt	UN	10		
323	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSOES *44 X 35* CM (L X C)	UN	5		
324	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	UN	5		
325	LINHA DE PEDREIRO LISA 100 M	UN	20		
326	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	50		
327	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	50		
328	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	UN	100		
329	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADA E REATOR INCLUSOS)	UN	20		
330	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	50		
331	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
332	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
333	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDABEL, PVC, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
334	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO	PAR	600		
335	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	PAR	400		
336	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 35CM CA 21420	PAR	150		
337	LUVA EM PVC CANO LONGO FORRADA 60CM CA 29940	PAR	200		
338	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	30		
339	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	10		



340	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	30		
341	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	30		
342	LUVA PVC SOLDABEL, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
343	LUVA PVC SOLDABEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	30		
344	LUVA PVC SOLDABEL, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
345	LUVA PVC SOLDABEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
346	LUVA PVC SOLDABEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
347	LUVA PVC SOLDABEL, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	20		
348	LUVA PVC SOLDABEL, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	15		
349	LUVA PVC SOLDABEL, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	10		
350	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20		
351	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	15		
352	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	30		
353	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 50 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10		
354	LUVA SIMPLES, PVC SERIE R, 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10		
355	MACANETA ALAVANCA, RETA SIMPLES / OCA, CROMADA, COMPRIMENTO DE 10 A 16 CM, ACABAMENTO PADRAO POPULAR - SOMENTE MACANETAS	PAR	10		
356	MADERITE	UN	50		
357	MANGOTE 1"	M	10		
358	MANGOTE 2"	M	10		
359	MANGOTE 3"	M	30		
360	MANGOTE 4"	M	10		
361	MANGUEIRA CRISTAL PARA NIVEL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 5/16" X1 MM	M	100		
362	MANGUEIRA CRISTAL, LISA, PVC TRANSPARENTE, 3/4" X 2 MM	M	1000		
363	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	3		
364	MAQUINA PARA CORTE COM DISCO ABRASIVO DE DIAMETRO DE 18" (450 MM), COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 10 CV	UN	1		
365	MARRETA 1,5 KG	UN	10		
366	MARRETA 3 KG	UN	10		
367	MARRETA 5 KG	UN	2		
368	MARTELO 27"	UN	10		
369	MARTELO CHAPEADOR FUNILARIA (MARTELINHO)	UN	3		
370	MARTELO DE UNHA 25MM	UN	10		
371	MASCARA C/ RESPIRADOR	UN	300		
372	MASCARA DE SEGURANCA PARA SOLDA COM ESCUDO DE CELERON E CARNEIRA DE PLASTICO COM REGULAGEM	UN	3		
373	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS	KG	288		
374	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	KG	432		



375	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* H X L1/L2	UN	200		
376	METALON 20X20 GALVANIZADO	UN	20		
377	METALON 30X20 GALVANIZADO	UN	30		
378	METALON 50X30 GALVANIZADO	UN	30		
379	NIVEL DE MÃO DE ALUMINIO 12"	UN	10		
380	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	50		
381	PÁ DE BICO	UN	50		
382	PÁ QUADRADA	UN	100		
383	PACETTA (COLHER PARA PEDREIRO)	UN	10		
384	PARAFUSO 1/2 X 3" COM PORCA	UN	50		
385	PARAFUSO 1/4 X 2" COM PORCA	UN	50		
386	PARAFUSO 1/4 X 4" COM PORCA	UN	50		
387	PARAFUSO 1/4 X 5" COM PORCA	UN	50		
388	PARAFUSO 3/8 X 2" COM PORCA	UN	90		
389	PARAFUSO 3/8 X 4" COM PORCA	UN	50		
390	PARAFUSO 3/8 X 6" COM PORCA	UN	50		
391	PARAFUSO 5/16 X 2" COM PORCA	UN	120		
392	PARAFUSO 5/16 X 4" COM PORCA	UN	50		
393	PARAFUSO 5/16 X 6" COM PORCA	UN	250		
394	PARAFUSO 5/8 X 2" COM PORCA	UN	50		
395	PARAFUSO 5/8 X 5" COM PORCA	UN	50		
396	PARAFUSO 5/8 X 6" COM PORCA	UN	450		
397	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 140MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10		
398	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	UN	10		
399	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	50		
400	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	UN	50		
401	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	30		
402	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	30		
403	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 250 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 49, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	50		
404	PARAFUSO ZINCADO 5/16 " X 85 MM PARA FIXACAO DE TELHA DE FIBROCIMENTO CANALETE 90, INCLUI BUCHA NYLON S-10	UN	40		
405	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UN	50		
406	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2	UN	6000		
407	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 10M	UN	2		



408	PASSA FIO C/ ALMA DE AÇO DE 30M	UN	2		
409	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	12		
410	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M²	40		
411	PERFIL U 1/8"	UN	20		
412	PERFIL U 2"	UN	20		
413	PERFIL U 3"	UN	20		
414	PICARETA	UN	30		
415	PIGMENTO PARA TINTA LÁTEX	UN	10		
416	PINCEL 1" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	50		
417	PINCEL 2 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	50		
418	PINCEL 2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	50		
419	PINCEL 3 1/2" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	30		
420	PINCEL 3" PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	30		
421	PINCEL 3/4 PELO DE CAVALO OU SIMILAR	UN	30		
422	PINCEL BROXA	UN	50		
423	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	UN	40		
424	PINCEL ROLO 05 MC LÃ CARNEIRO	UN	30		
425	PINCEL ROLO 10 CM LÃ CARNEIRO	UN	40		
426	PINCEL ROLO 15CM LÃ CARNEIRO	UN	30		
427	PINCEL ROLO 23CM LÃ CARNEIRO	UN	50		
428	PLUG FEMEA 2p+T	UN	20		
429	PLUG MACHO 2p+T	UN	20		
430	PLUG MACHO TRIFASICO 30A PORCELANA	UN	5		
431	PODADOR DE GALHOS COM SERROTE PROFISSIONAL 13" / 330 MM COM CABO METÁLICO EXTENSÍVEL ATÉ 3 M	UN	2		
432	PORCA 3/4	UN	50		
433	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1"	UN	15		
434	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/2"	UN	80		
435	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 3/8"	UN	50		
436	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 5/8"	UN	80		
437	PORTA CADEADO EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UN	35		
438	PORTA CALHA DE 80cm X 2.10m	UN	10		
439	PORTA ELETRODO 1000A	UN	4		
440	PORTA ELETRODO 800A	UN	3		
441	PREGO DE AÇO 1 x 15	KG	10		
442	PREGO DE AÇO 3 x 8	KG	10		
443	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	KG	10		
444	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 11 (1 X 17)	KG	10		
445	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	20		
446	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	20		
447	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 33 (3 X 9)	KG	10		
448	PROTECTOR AUDITIVO TIPO CONCHA COM ABAFADOR DE RUIDOS, ATENUACAO ACIMA DE 22 DB OU SIMILAR	UN	30		
449	PRUMO DE PAREDE EM ACO 700 A 750 G	UN	5		



450	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 36 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	2		
451	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR SIMPLES	UN	3		
452	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	4		
453	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	3		
454	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 6 DISJUNTORES NEMA OU 8 DISJUNTORES DIN	UN	3		
455	QUEROSENE 1 LITRO	L	10		
456	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	15		
457	RASTELO DE FERRO 12 PARTES	UN	50		
458	REATOR ELETRONICO BIVOLT PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE DE 36/40 W	UN	5		
459	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	UN	1		
460	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x 40MM	UN	15		
461	REDUÇÃO EXCENTRICA PVC ESGOTO 50 x25MM	UN	10		
462	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20		
463	REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 150 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	15		
464	REFLETOR LED A PROVA D'ÁGUA 100W	UN	20		
465	REFLETOR LED A PROVA D'ÁGUA 200W	UN	10		
466	REFLETOR LED A PROVA D'AGUA 50W	UN	20		
467	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 20 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	22		
468	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	30		
469	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10		
470	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	5		
471	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	10		
472	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	6		
473	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4 " (REF 1400)	UN	10		
474	REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 "	M	20		
475	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	100		
476	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	5		
477	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL 4. FORMATO MAIOR A 2025 CM2. OU SIMILAR	M²	300		
478	RIPA 4cmX1,5cmX6m	UN	300		
479	ROÇADEIRA À GASOLINA KW 43-LE 2T	UN	1		



480	RODA C/ ARO DE FERRO E COM ROLAMENTO PARA CARRINHOS 1"	UN	20		
481	RODA MACIÇA 350X8 PNEU CARRINHO MÃO CARGA 100 KG C/ ROLETE	UN	20		
482	ROLDANA 1 1/2"	UN	20		
483	ROLDONA 2 1/2"	UN	30		
484	ROLDONA 2"	UN	6		
485	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN	5		
486	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	396		
487	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	20		
488	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	UN	1		
489	SERRA PARA FERRO TIPO STARRET	UN	100		
490	SERROTE	UN	5		
491	SIFÃO FLEXÍVEL PARA PIA E LAVATÓRIO 3/4" X 1 1/2"	UN	50		
492	SIFAO PLASTICO FLEXIVEL SAIDA VERTICAL PARA COLUNA LAVATORIO, 1 X 1.1/2 "	UN	20		
493	SIKA TOP (IMPERMEABILIZANTE 6AL)	UN	20		
494	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G OU SIMILAR	UN	50		
495	SODA CÁUSTICA LATA 1L	UN	20		
496	SOLDA DE OXIGENIO	KG	20		
497	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	UN	20		
498	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS OU SIMILAR	UN	20		
499	TABUA APARELHADA *2,5 X 30 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	90		
500	TABUA APARELHADA 2,5 X 25 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	72		
501	TALHADEIRA 10"	UN	3		
502	TALHADEIRA 16"	UN	3		
503	TANQUE DUPLO EM MARMORE SINTETICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR, *110 X 60* CM	UN	3		
504	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 40MM	UN	20		
505	TE PVC SERIE RP - ESGOTO DN 50MM	UN	10		
506	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40		
507	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	40		
508	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	20		
509	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10		
510	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10		
511	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10		
512	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 85 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	5		
513	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	10		



514	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	50		
515	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	20		
516	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10		
517	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM POLIMERO, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORCAL, 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), FIO *2,4* MM	M ²	30		
518	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	UN	10000		
519	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,13 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	30		
520	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	40		
521	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 1,83 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	20		
522	TESOURA P/ CORTAR CHAPA 12"	UN	3		
523	TESOURA PODA 12"	UN	3		
524	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 13699:2012)	L	240		
525	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	UN	12		
526	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	UN	30		
527	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DILUIDA EM SOLVENTE, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS, METAL E MADEIRA	L	260		
528	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTICIOS	L	260		
529	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	UN	125		
530	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCO NEVE	UN	30		
531	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR AREIA	UN	30		
532	TINTA SPRAY COLORIDO	UN	10		
533	TINTA SPRAY OURO	UN	10		
534	TINTA SPRAY PRATA	UN	10		
535	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	30		
536	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)	UN	30		
537	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 15A/250V C/ INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM PLACA	UN	30		
538	TOMADA SIST. X 2P+T 20A	UN	20		
539	TOMADA TRIFASICA PORCELANA 30A	UN	5		
540	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	30		
541	TORNEIRA P/ BEBEDOURO 1/2	UN	10		
542	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA DE AGUA, AGUA FRIA, 3/4 ", COM HASTE METALICA E COM TORNEIRA E BALAO PLASTICOS (PADRAO POPULAR)	UN	15		



543	TORNEIRA PLASTICA DE BOIA PARA CAIXA DE DESCARGA, 1/2", BALAO E TORNEIRA PLASTICOS, COM HASTE METALICA	UN	20		
544	TORNEIRA PLASTICA DE MESA, BICA MOVEL, PARA COZINHA 1/2 "	UN	10		
545	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	20		
546	TORQUESA ARMADOR 12"	UN	10		
547	TRELIÇA C/ 6M	UN	20		
548	TRENA C/ 5M	UN	15		
549	TRENA DE FIBRA 50M	UN	5		
550	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1 1/4", E= *3,56 MM, SCHEDULE 40, *3,38* KG/M	M	20		
551	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 1", E= *3,38 MM, SCHEDULE 40, *2,50* KG/M	M	20		
552	TUBO ACO CARBONO SEM COSTURA 3/4", E= *2,87 MM, SCHEDULE 40, *1,69 KG/M	M	20		
553	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1200		
554	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	900		
555	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	180		
556	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 200 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	600		
557	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM, REDE COLETORA ESGOTO	M	300		
558	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120		
559	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	120		
560	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 20 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180		
561	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	180		
562	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	60		
563	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	42		
564	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648)	M	48		
565	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 60 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	36		
566	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 75 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	24		
567	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 85 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	12		
568	VALVULA EM PLASTICO BRANCO COM SAIDA LISA PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 "	UN	10		
569	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	10		
570	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE 1.1/4 " X 1.1/2 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	10		
571	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1 ", SEM UNHO E SEM LADRAO	UN	10		
572	VALVULA EM PLASTICO CROMADO PARA LAVATORIO 1 ", SEM UNHO, COM LADRAO	UN	20		
573	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2 " X 1.1/2 ", SEM ADAPTADOR	UN	10		
574	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	800		



575	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	46		
576	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO PARA PINTURA, EXTENSÃO TOTAL 5 METROS. Em alumínio. Referência: Marca Tigre ou similar	UN	6		
577	LUMINÁRIA DE LED DE 100W COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	750,00		
578	LUMINÁRIA DE LED DE 100W COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	250,00		
579	LUMINÁRIA LED DE 150W COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	300,00		
580	LUMINÁRIA LED DE 150W COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	100,00		
581	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 3 METRO 1 1/4	UN	150,00		
582	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 2 METRO 1 1/4 COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	525,00		
583	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 2 METRO 1 1/4 COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	175,00		
584	BRAÇO CURVO DE AÇO GALVANIZADO 1,5 METROS 3/4	UN	250,00		
585	LUMINÁRIA LED DE 50W COTA RESERVADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	600,00		
586	LUMINÁRIA LED DE 50W COTA RESERVADA PARA ME/EPP	UN	200,00		
587	LÂMPADA DE LED 50W E-27	UN	800		
588	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 7 METROS	UN	10		
589	RELE FOTOELÉTRICO EXTERNO BIVOLT 1000 W, NF SEM BASE	UN	1000		
590	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	UN	1000		
591	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 2,5MM	PEÇA	100		
592	CABO FLEXÍVEL DE COBRE 1,5MM	PEÇA	100		
593	LUMINÁRIA ABERTA BOCAL E-27	UN	100		
594	FITA ISOLANTE 10M	UN	300		
595	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO	UN	1000		
596	PARAFUSO GALVANIZADO 12X250 MM COM PORCA E ARRUELA	UN	500		
597	PARAFUSO GALVANIZADO 12X300MM COM PORCA E ARRUELA	UN	500		
598	PARAFUSO GALVANIZADO 12X350 MM COM PORCA E ARRUELA	UN	200		
599	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	UN	250		
600	REATOR EXTERNO P/LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W	UN	200		
601	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60A	UN	5		



602	CHAVE DE COMANDO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30A	UN	5		
603	REFLETOR LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTO VOLT	UN	50		
604	REFLETOR LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTO VOLT	UN	50		
605	CABO DE ALUMÍNIO MULT. MON. 10MM	UN	500		
606	CABO DE ALUMÍNIO MULT. MON. 16MM	METRO	500		
607	BOCAL E-27	UN	150		
608	BOTA PARA ELETRICISTA	UN	10		
609	LUVA ISOLANTE 1000V	UN	4		
610	LUVA DE COBERTURA	UN	4		
611	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	4		
612	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UN	4		
613	FARDAMENTO COMPLETO PARA ELETRICISTA (BATA E CALÇA)	UN	10		
614	ALICATE UNIVERSAL BELZER OU GEDORE	UN	6		
615	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 7,20 METROS	UN	2		
616	CHAVE DE FENDA	JG	3		
617	CHAVE DE TESTE	UN	4		
618	CINTO TIPO PARAQUEDISTA 3 PONTOS	UN	4		
619	CHAVE INGLESA DE REGULAGEM 10 POLEGADAS	UN	2		
620	DETECTOR DE TENSÃO TIPO MINIPA	UN	2		
621	MARTELO COM CABO DE MADEIRA	UN	2		
622	CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS 3 GAVETAS	UN	2		
623	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA CINTO PARAQUEDISTA	UN	4		

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.

PROPOSTA: R\$ ***** (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, bem como o inteiro teor do Termo de Referência.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA – Conforme Termo de Referência.

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA DE
IBIMIRIM
Fazendo mais por você

Rua Maria do Rosário Melo, 218, Areia Branca – Ibimirim-PE – CEP:56.580-000

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão de abertura.

Local e Data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA





ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/202x

CONTRATAÇÃO DE XXXXXXXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX**, E DO OUTRO LADO EMP RESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através da Secretaria de XXXXXXXXX, representada neste ato pelo Srº. XXXXX, brasileiro(a), estado civil, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXX e RG nº. XXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, na qualidade de CONTRATADA, como será designada a seguir a empresa....., com sede na....., inscrita no CNPJ sob o nº....., representada pela sua representante legal, brasileiro, casado, inscrita no CPF/MF nº e portadora da cédula de identidade RG nº....., tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, quem mutuamente outorgam e aceitam, o seguinte.

1. DO OBJETO

1.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

Editais do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X, cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção e materiais para a manutenção da iluminação pública, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ibimirim/PE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

PROGRAMA: 15.122.0421.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIMIRIM:

PROGRAMA: 12.361.1223.2936.0000 - CUSTEIO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: 12.122.1223.2927.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: 12.361.1223.2937.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIMIRIM:

PROGRAMA: 08.122.0815.2122.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: 08.122.0815.4054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS À ASSISTÊNCIA

SOCIAL.

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.241.0831.2130.0000** – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - IDOSO.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.241.0831.4032.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO AÇÃO INTERAÇÃO – IDOSO
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0832.2128.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DO CENTRO DA JUVENTUDE.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0834.2905.0000** - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0834.2907.0000** - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -CRIANÇA FELIZ.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.243.0834.2983.0000** - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0832.4046.0000** - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0832.4061.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PROCAD.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0834.2136.0000** - SERV. ESPECIALIZADO P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0834.2904.0000** - PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0837.2914.0000** - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0839.2137.0000** - SERV. DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA DA CRIANÇA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0839.2838.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.0839.4047.0000** - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.2730.2992.0000** - MANUTENÇÃO DO CRAS - FUNDO A FUNDO - ESTADUAL.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.244.2730.4060.0000** - MANUTENÇÃO DO CREAS - FUNDO A FUNDO - ESTADUAL.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.306.0834.2916.0000** - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO

PROGRAMA: **08.333.0834.2908.0000** - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO.
ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.30.00** – MATERIAL DE CONSUMO



3. DO VALOR E PRAZO DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ().
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O pagamento deverá ser efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação dos serviços relativos ao mês da competência da prestação dos serviços, e do recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, bem como apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- 3.4. O Atesto da Nota Fiscal/Fatura deverá observar o cumprimento dos Níveis de Serviços requeridos neste Termo de Referência e descritos no ADENDO A podendo ter valores descontados, caso seja constatado descumprimentos dos níveis e serviços previamente estabelecidos.
- 3.5. A gestão do Contrato ficará a cargo da Comissão Especial Designada.
- 3.6. O pagamento da disponibilização do sistema será feito após a entrega das licenças e validação pela Contratante.

4. REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em // (DD/MM/AAAA).
- 4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 4.9. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme este Termo de Referência e seus anexos;
- 5.2. O recebimento definitivo não implicará em eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere a legislação em vigor.

6. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. **DO FISCAL DE CONTRATO:**

- 6.1.1.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas constantes no instrumento contratual pactuado;
- 6.1.2.** Acompanhar e fiscalizar as condições de execução do contrato de modo a fomentar seu cumprimento na estrita legalidade;
- 6.1.3.** Registrar todas as ocorrências qualitativas e/ou quantitativas, informando ao Gestor do contrato sobre infrações e/ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências, quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência;
- 6.1.4.** Efetuar a validação do módulo, notificando a contratada sobre possíveis inconsistências;
- 6.1.5.** Avaliar os resultados/objetos entregues;
- 6.1.6.** Atestar a Nota Fiscal e o relatório de prestação dos serviços (quantidade, modalidade de recebimento dos documentos, tarifas dos serviços e demais informações que se fizerem necessárias);
- 6.1.7.** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais;
- 6.1.8.** Receber e examinar as críticas, sugestões e reclamações dos usuários;
- 6.1.9.** Relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização, levando ao conhecimento do poder público as irregularidades de que tenham conhecimento referentes ao serviço prestado;
- 6.1.10.** Intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;
- 6.1.11.** Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até 30 (trinta) dias, das providências tomadas;
- 6.1.12.** Acompanhar a evolução e tendência das demandas pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados nas áreas delegadas a terceiros, públicos ou privados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos para expansão;
- 6.1.13.** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
- 6.1.14.** Fiscal do Contrato: ANTONIO ALVES DE ASSIS SOBRINHO - MAT. 111322.

6.2. DO GESTOR DO CONTRATO

- 6.2.1.** Efetuar no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após o fechamento da competência a validação do relatório mensal resultante da prestação dos serviços;
- 6.2.2.** Controlar administrativamente os aspectos orçamentários e financeiros inerentes à execução contratual no intuito de que haja seu desdobramento de forma regular;
- 6.2.3.** Atestar a Nota de Empenho;
- 6.2.4.** Verificar as regularidades fiscais (Federal, Estadual e Municipal) e trabalhista da contratada;
- 6.2.5.** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e prazos, submetendo-os à autoridade competente;
- 6.2.6.** Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
- 6.2.7.** Administrar o processo de aplicação de penalidades regulamentares no edital do processo licitatório e pactuadas no contrato;
- 6.2.8.** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse da renovação e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- 6.2.9.** Executar Justificativa Técnica e Estudo de Compatibilidade do Preço que ensejarão os ajustes e/ou renovação do contrato;
- 6.2.10.** Informar à área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de modo promover acréscimos, supressões e/ou outras alterações no objeto do contrato.
- 6.2.11.** Gestor do Contrato, NOME: WELLINGTON BEZERRA TORRES - MAT. 120714-7.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 7.1.9. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 7.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 7.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 7.2.2. Entregar o objeto na embalagem de original, com data de validade e especificações do produto;
- 7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 7.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.2.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.2.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

7.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

7.2.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.2.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar o sistema para a prova de conceito;

8.1.2.5. apresentar proposta ou o sistema, na prova de conceito, em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.1.6. Fraudar a licitação;

8.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 8.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 8.1.8.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.1.9.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 8.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1.** advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e
- 8.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 8.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 8.5.** Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 8.6.** Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 8.7.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.8.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.10.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 29.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.
- 8.12.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimarão o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.13.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.14.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

9.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.1.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

9.1.3.1. não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

9.1.3.2. desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

9.1.3.3. alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

9.1.3.4. decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

9.1.3.5. caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

9.1.3.6. razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

9.1.3.7. não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

9.4. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

9.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

10. VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. 10.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11.1.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no jornal dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe) nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibimirim, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à Contratada, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Ibimirim/PE.....de.....de 2024.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE XXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O(A)....., com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Unit	Prazo garantia ou validade
X								

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o XXXXXX
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.



5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir

o compromisso.

8.5. No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em () vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas



1938

IBIMIRIM

